



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda:

SIMÃO PEDRO LEME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção dos prédios/edificações que compõem a Administração Municipal em geral. Ademais, é indispensável a conversação das edificações públicas para as atividades atribuídas em cada repartição pública. Ainda é de enfatizar que não dispomos no quadro de efetivos servidores que possa estar desenvolvendo tais atividades.

2. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRÍLICA	M2	782
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914

3. Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: 60 DIAS.

3.2. Local e horário da Entrega/Execução:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

3.4. Houve contratações anteriores?

NÃO

3.5. Gestor (a) fiscal (is) indicado (s) (nome completo):

SIMÃO PEDRO LEME (GESTOR)

CELSO SILVA DE OLIVEIRA (FISCAL)

3.6. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento.

3.7. O objeto solicitado não consiste em características de luxo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

002

3.8. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)
NÃO

3.9. Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alto Paraíso-Pr, 30 de Abril de 2024.

SIMÃO PEDRO LEME

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

PROYECTO DE QUANTIFICACION DE...

DESCRIPCION DE LA ACTIVIDAD	UNIDAD DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	COMENTARIOS
1.
2.
3.
4.
5.

...
 ...
 ...

...
 ...
 ...



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos a Servidora Designada para fins específico de pesquisa de preço, conforme portaria nº 045/2024, para faça que uma pesquisa de preço do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR.

30 dias do mês de Abril de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 www.altoparaiso.pr.gov.br
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 045/2024

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08 / 03 2024
 Edição N.º 12.965

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REALIZAR PESQUISA DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N. 3186 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3186 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata da Pesquisa de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, o servidor público do Município, abaixo descrito, para exercer a função de realizar Pesquisa de Preços no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, a saber:

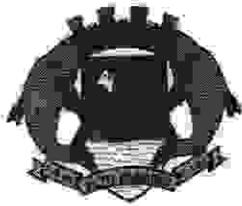
Responsável :

- NOME: EUDINETE DA SILVA PEDROTA
- Matrícula - 12823-1

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

II - JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção dos prédios/edificações que compõem a Administração Municipal em geral. Ademais, é indispensável a conversação das edificações públicas para as atividades atribuídas em cada repartição pública.

Ainda é de enfatizar que não dispomos no quadro de efetivos servidores que possa estar desenvolvendo tais atividades.

III - Caracterização das fontes consultadas.

O Município possui contratação de mídia especializada no qual reúne todos os valores necessários para formação de preços. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), bem como o decreto municipal nº 3186/2024.

IV - Serviços de Pintura.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRÍLICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,64	4.778,96
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

V - Conclusão:

Considerando os documentos, referentes à pesquisa de mercado, venho por meio deste atestar que o valor de referência da pesquisa de mercado será o constante na Tabela da Pesquisa apensa ao estudo do documento já mencionado, ou seja **R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, o qual está de acordo com o praticado no mercado.

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a somas pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Alto Paraíso - Paraná, 02 de Maio de 2024.

EUDINETE DA SILVA PEDROTA

Matricula: 12823-1



007

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE PINTURA

Pesquisa realizada entre 30/04/2024 15:18:19 e 30/04/2024 17:36:15

Relatório gerado no dia 01/05/2024 às 16:47:03 (IP: 200.195.132.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemática Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço unitário com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo modo de aquisição determinado.

Procedimento descrito no artigo 6º da Lei nº 14.133 de 2021. O preço unitário é calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo modo de aquisição determinado.

Item 1: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR FORMA MANUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1.244	R\$ 4,84 (un)	-	R\$ 4,84	R\$ 6.020,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	Nº Pregão: 142023 UASG: 785800	13/12/2023	R\$ 5,67
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz	Nº Pregão: 322023 UASG: 126669	16/10/2023	R\$ 3,00
Valor Unitário				R\$ 4,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	EXECUTIVO MUNICIPAL SMAEP e ÓRGÃO SUBORDINADOS Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos-RS	EXECUTIVO MUNICIPAL - Tomada de Preço - Presencial_1612023_112023	15/01/2024	R\$ 5,71
Valor Unitário				R\$ 5,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,84

Item 2: SERVIÇO DE PINTURA LATEX-ACRÍLICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	782	R\$ 6,31 (un)	-	R\$ 6,31	R\$ 4.934,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Estação Naval do Rio Grande	Nº Pregão: 142023 UASG: 785800	13/12/2023	R\$ 4,33



Valor Unitário

R\$ 6,31

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,31

Item 3: SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 18	462	R\$ 12,24 (un)	-	R\$ 12,24	R\$ 5.654,88

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão do Exército	Nº Pregão: 15/2023 UASG: 160118	06/11/2023	R\$ 13,02
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	Nº Pregão: 25/2023 UASG: 983461	05/07/2023	R\$ 12,49
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Nº Pregão: 49/2023 UASG: 987995	14/06/2023	R\$ 11,21

Valor Unitário

R\$ 12,24

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,24

Item 4: SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 17	14	R\$ 15,80 (un)	-	R\$ 15,80	R\$ 221,20

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	Nº Pregão: 82/2023 UASG: 160530	26/12/2023	R\$ 19,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	Nº Pregão: 06/2023 UASG: 158146	12/11/2023	R\$ 14,70

Valor Unitário

R\$ 19,35

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL/STA TEREZ/ ITAIPU DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ, ITAIPU - Pregão - Presencial_1462023_622023	08/08/2023	R\$ 8,70
---	---	---	------------	----------

Valor Unitário

R\$ 8,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Item 5: SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 15	563	R\$ 6,67 (un)	-	R\$ 6,67	R\$ 3.755,21



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	Nº Pregão: 582023 UASG: 987553	14/11/2023	R\$ 4,65
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FRUITAS PR	Nº Pregão: 452023 UASG: 987553	29/06/2023	R\$ 7,07
Valor Unitário:				R\$ 5,86

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BARRO ALTO	02355675000189-1-000003-2022	05/06/2023	R\$ 8,30
Valor Unitário:				R\$ 8,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,67

Item 6: SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	508	R\$ 1,64 (un)	-	R\$ 1,64	R\$ 833,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Natal	Nº Pregão: 12023 UASG: 783810	14/12/2023	R\$ 1,55
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão de Exército	Nº Pregão: 152023 UASG: 160118	06/11/2023	R\$ 1,79
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Nº Pregão: 102022 UASG: 160468	23/05/2023	R\$ 1,58
Valor Unitário:				R\$ 1,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,64

Item 7: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	2.914	R\$ 1,64 (un)	-	R\$ 1,64	R\$ 4.775,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendência da Marinha em Natal	Nº Pregão: 12023 UASG: 783810	14/12/2023	R\$ 1,55
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar 4ª Divisão de Exército	Nº Pregão: 152023 UASG: 160118	06/11/2023	R\$ 1,79
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória do Cadetes do Exército	Nº Pregão: 162022 UASG: 160468	23/05/2023	R\$ 1,58
Valor Unitário:				R\$ 1,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,64



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 17	775	R\$ 8,43 (un)	-	R\$ 8,43	R\$ 6.507,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Comissão Regional de Obras/2			Nº Pregão: 102023 UASG: 160491	21/12/2023	R\$ 8,08
2	COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE			Dispensa de Licitação Nº 61/2023 UASG: 160530	01/10/2023	R\$ 10,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS			Nº Pregão: 252023 UASG: 983461	05/07/2023	R\$ 6,71
Valor Unitário					R\$ 8,43	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,08		Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,43		

Item 9: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 40	2.914	R\$ 4,13 (un)	-	R\$ 4,13	R\$ 12.034,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatória e Assistencial Colégio Militar de Brasília			Nº Pregão: 72023 UASG: 100064	16/11/2023	R\$ 4,32
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Santa Cruz			Nº Pregão: 322023 UASG: 120669	16/10/2023	R\$ 3,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS			Nº Pregão: 252023 UASG: 983461	05/07/2023	R\$ 4,18
Valor Unitário					R\$ 4,13	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,18		Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,13		

Valor Global: R\$ 44.741,53

Detalhamento dos Itens

Item 1: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR FORMA MANUAL

Preço Estimado: R\$ 4,34 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,34	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,34
Quantidade	Descrição	Observação	
1.244 Metros Quadrados	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR FORMA MANUAL		

Preço (Compras Governamentais) (1: Mediana das Propostas Finais)

R\$ 5,67

Inc: Lei nº 10 de 19 de 03 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Estação Naval do Rio Grande

Objeto: Contratação de serviços comuns não contínuos, com fornecimento de material, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS.

Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - RECUPERAÇÃO DE VIGAS - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 15/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 142023 UASG:785800

Lote/Item: 3/48

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 11:14

Homologação: 20/12/2023 11:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,464

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RS

011

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.695.908/0001-77	CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5,54
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: RECUPERAÇÃO DE VIGAS - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Pelotas	R. ABRILINO FERREIRA CARDOSO 1511 FL (RESTA), 3125
		Telefone:
		(51) 3157-8947
		Email:
		abrilino.vieira@hotmail.com
11.367.964/0001-99	CONSTRUTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA	R\$ 5,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, CONFORME TR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Rio Grande	RUA BARÃO DE COTEGIPE, 442
		Telefone:
		(51) 3232-6828
		Email:
		draigallo@ig.com.br
40.201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - RECUPERAÇÃO DE VIGAS - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO		
Endereço:		

Pregão (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 3,13

Art. 1º da Lei nº 10.665 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Santa Cruz

Objeto: Contratação de serviços comuns para manutenção, conservação e reparos em prédios nacionais residenciais (PNR) e bens imóveis da Base Aérea de Santa Cruz

Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 16/10/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 322023 UASG:120669

Lote/Item: 2/93

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/12/2023 13:45

Homologação: 28/12/2023 16:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15.000

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.842/0001-90	ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1,37

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSÉ SILVATTE AZEVEDO, S/Nº 00200	Julio	(21) 2430-5900	secretaria@etepar.com.br

28.244.608/0001-80	DSM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1,42
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Siquemara	RARLINDO DOS SANTOS, 84	(22) 2653-5115	dem.comserv@gmail.com

04.542.982/0001-02	CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1,60
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO - NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUALQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETTAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO E CUMPRIMOS COM TODAS AS ENIGÊNCIAS CONFIAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO ÀS NORMAS ABNT E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA. O TEMPO MÍNIMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE (DOZE) MESES. A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OSCAR LOPES, 00008	(21) 2447-8836	construbasa@superig.com.br

16.843.624/0001-00	ZWI ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1,90
--------------------	-----------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R MINISTRO ADALBERTO BARRETO, 67	(21) 2403-1626; (21) 2403-1626

18.083.397/0001-29	M E FRAZAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2,35
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GENERAL CLARINDO, 00298	MICHEL FERNANDO	(21) 3882-3859; (21) 6426-3806	jrultramati@yahoo.com.br

14.208.934/0001-25	CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA	R\$ 2,49
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
CE	Fortaleza	R ABÍLIO MARTINS, 173	Dafila Marin Martins Baim Maíel	(85) 3052-0294

04.953.896/0001-84	METSOM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2,80
--------------------	-------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126	(21) 3357-5631	metsom@terra.com.br



32.080.334/0001-09

TERRA GOMES COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVOS EIRELI

R\$ 2,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. Todos as especificações do objeto constam na proposta vinculada a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A execução dos serviços será iniciada a contar da data de recebimento da ordem de serviço para tal fim, a qual estabelecerá um cronograma de acordo com natureza dos serviços. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá a Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual completará, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, observando critérios e especificações previstas nas especificações técnicas e planilhas de custos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades, estimadas e qualidades previstas em planilhas e catálogos de especificação técnica anexados deste TR, promovendo sua substituição quando necessário. O prazo de garantia para os serviços executados será de 05 (cinco) anos e para os materiais utilizados será conforme garantia do fabricante, a contar do recebimento definitivo dos serviços. CTF'S: ACG Vidros do Brasil CNPJ: 13.982.700/0001-27 CTF: 5369279 / Aninda Metais Ltda CNPJ: 04.215.721/0016-56 CTF: 7448248 / Elgin S/A CNPJ: 52.556.578/0011-22 CTF: 23009 / Fabricar S/A CNPJ: 03.064.292/0011-09 CTF: 16925 / Fortes Ind. E Comércio CNPJ: 10.921.911/0001-05 CTF: 5167065 / Jordan CNPJ: 07.358.761/0011-89 CTF: 939924 / Huga S/A CNPJ: 30.540.091/0011-96 CTF: 31786 / Kraus Tubos e Conexões CNPJ: 00.145.602/0001-37 CTE: 69567 / Multin CNPJ: 72.071.541/0002-00 CTF: 1742085 / Paratind Ind. E Comércio CNPJ: 03.733.270/0001-08 CTF: 54660 / Renner Hieromina CNPJ: 92.690.700/0002-54 CTF: 13668 / Eletro Danúbio CNPJ: 61.310.256/0001-90 CTF: 46741 / Vitorantim CNPJ: 10.656.452/0071-92 CTF: 3082645

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Rio de Janeiro

AV JAMBEIRO, 00152

(21) 2238-7138

15.650.953/0001-80

REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI

R\$ 3,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014. Nos valores propostos estarão inclusos todos as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço (Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observam o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); (inclusive toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços = BPI e materiais necessários

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

AV MARCHEL FOUNTENTILLE, 3443

(21) 2401-8624

omg@realforte.com.br

26.437.212/0001-24

DIVINA RIO CONSTRUCOES LTDA

R\$ 5,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014"

Endereço:

01.655.459/0001-96

SERVE-RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 3,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome do Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R ATL 665

ADRIANO

(21) 3392-8517

contato@serve-rio.com.br

40.626.466/0001-11

MÓREIRA E SILVAS ENGENHARIA LTDA

R\$ 3,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Duque de Caxias

R. CACAPAVA, 0

(21) 8394-5023

08.659.240/0001-04

LAUSTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 3,61

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. Prestação de Serviços diversos para Manutenção, Conservação e Reparo em Próprios Residenciais Militares (PNR) e Bens Imóveis da Base Aérea de Santa Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Prazo de execução: 30 dias ou o que prevê o Edital. Tempo de Garantia mínima dos serviços: 01 meses a partir de recebimento pela Fiscalização ou conforme previsto no Edital. BDI máximo a ser adotado: 20,90%.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome do Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R. GUILHERME BAPTISTA, 00181

Sergio Silva

(21) 99994-3460

sergiostepofo@lg.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.980.538/0001-78	TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA	R\$ 3,62

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 03131	(21) 9459-1798	www.terceirizemultisservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.315.905/0001-24	FEMAR CONSTRUCOES LTDA	R\$ 3,62

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS TRES RIOS, 00200	Marcia	(21) 2456-1804	femar.rj@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.796.728/0001-37	CONSTRUTORA R2X LTDA ME	R\$ 3,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Endereço:
 .

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.318.369/0001-59	ROMAREEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 4,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AP_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA MEM DE SA, 295	(21) 2242-2668	projprodct@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.217.113/0001-95	JTC LOCAÇÕES E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 4,40

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Endereço:
 .

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.198.916/0001-00	M.M.S. ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 4,53

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Endereço:
 .

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.452.344/0001-50	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 4,52

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LIMA BARREIRO, 120	Andressa	(21) 3851-0594	rcolluso@reclama.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais	R\$ 5,71
--	-----------------

Lei: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL
SMAEP e ÓRGÃO SUBORDINADOS
Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE SERVIÇOS EXTERNOS NO SAGUÃO

Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO

Data: 15/01/2024 00:00

Modalidade: Tomada de Preço - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: EXECUTIVO MUNICIPAL - Tomada de Preço - Presencial_1612023_112023

LotefItem: 1115

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: 177_22_91-215:8086/promoatb/index.as
p?acao=1&item=2

Quantidade: 48

Unidade: M2

UF: RS

015

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.878.601/0001-09	ROQUEL ECKSTEIN	RS 5,71
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRILICA

Preço Estimado: RS 6,31 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado/Calculado: RS 6,31

Média dos Preços Obtidos: RS 6,31

Quantidade	Descrição	Observação
782 Manos Quadrados	SERVIÇO DE PINTURA LATEX ACRILICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Ine: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Estação Naval do Rio Grande

Objeto: Contratação de serviços comuns não contínuos, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Prestação de serviços de pintor - RECUPERAÇÃO DE MILARES - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO CONSIDERAR UF - M2

CatSer: 19372 - Prestação de Serviços de Pintor

Data: 15/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 8º Pregão 142023 UJASG785800

LotefItem: 1115

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 11:12

Homologação: 20/12/2023 11:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.175

Unidade: UNIDADE

UF: RS

RS 4,33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.367.964/0001-99	CONSTRUTEC SERVICOS E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA	RS 3,85
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Rio Grande	RUA BARÃO DE CUYEBEPE, 443
Telefone:	Email:	
(51) 3331-6828	drdgallo@gov.com.br	



15.656.953/0001-80

KEAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL BIRELI

R\$ 4,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO CONSIDERAR UF - M2. Nos valores propostos estarão incluídos todos as despesas decorrentes necessárias a perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretos, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Impenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma básico financeiro elaborado para o correspondente serviço. Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços - EPI e materiais necessários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5445	(21) 2401-5624	axg_net@uol.com.br

37.695.908/0001-77

CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

R\$ 4,46

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECUPERAÇÃO DE PILARES, FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO CONSIDERAR UF - M2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	R ABRILINO FERREIRA CARDOSO (SHT LORESTA), 5125	(51) 8157-8947	duafra.vieira@hotmail.com

40.201.922/0001-81

AME COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de pintar - RECUPERAÇÃO DE PILARES, FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO CONSIDERAR UF - M2

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 7,90

Ine. F.Arc. Sº da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lacta), 14.030

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Data: 02/08/2023 08:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa que disponibilize profissionais tais como: pedreiro, azulejista, carpinteiro e servente de pedreiro/carpinteiro; pintor, telhadista, carpinteiro e encanador para construção, conserto e pintura e para manutenção de prédios e logradouros públicos no município de São Jorge D'Oeste - Pr.

SRP: SIM**Identificação:** Nº Pregão: 8110023/0001 UASG: 926478**Lote/Item:** 1/13**Ata:** Link Ata

Descrição: Manutenção / Reforma Predial - Serviços PINTURA LÁTEX ACRÍLICA OU SIMILAR APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS M²

Adjudicação: 04/08/2023 10:40**Homologação:** 04/08/2023 10:59**CatSer:** 1627 - MANUTENCAO//REFORMA PREDIAL**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.230.250/0001-00

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS

R\$ 7,89

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços PINTURA LÁTEX ACRÍLICA OU SIMILAR APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS M²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA JDA POSTALI VICTORELLI, 34	(43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846	marcio@mslamosolivreira.adv.br

30.296.870/0001-10

ROBSON S LACERDA

R\$ 7,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção / Reforma Predial - Serviços PINTURA LÁTEX ACRÍLICA OU SIMILAR APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS M²

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R. PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	1711-99938-1674	rsvengotharia2018@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

JS 017

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.132)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades estimadas e valores máximos estabelecidos no termo de referência.
Descrição: Prestação de Serviços de Pintor - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023
CatSer: 19372 - Prestação de Serviços de Pintor

Data: 05/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: (NºPregão:252023-DASG:98346)
Lote/Item: 1/53
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 06/07/2023 10:06
Homologação: 06/07/2023 10:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 33000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.713.409/0001-07	WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI *VENCEDOR*	RS 4,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de Serviços de Pintor		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Santa Maria da Vitória	R ARNALDO PUDRITA, 01
Nome de Contato:		Telefone:
Clebson		(77) 4483-1198
Email:		clepmentinupesscolis4@gmail.com
38.382.703/0001-02	FASPI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RS 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023		
Endereço:		
20.794.945/0001-30	FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	RS 6,71
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875
Telefone:		Telefone:
(71) 3384-0613		(71) 3384-0613
Email:		fsconceal2014@gmail.com
13.385.711/0001-73	COPEG CONSTRUCOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	RS 7,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023		
Endereço:		
R GETULIO VARGAS, 300		Telefone:
		(71) 3625-5093
Email:		copeg.servicos@zon.com.br
10.917.124/0001-90	RB LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	RS 7,92
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Macaíba	ROD BR 304 KM 296, 1011
Nome de Contato:		Telefone:
Pedro		(84) 3241-2144
Email:		rblocacoes@servicos@gmail.com



Item 3: SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA

018

Preço Estimado: R\$ 12,24 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,24

Quantidade

Descrição

Observação

462 Metros Quadrados

SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 13,02

Inc. 1-A, 5ª da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em construção civil para, sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra, através de Registro de Preços, prestar eventuais serviços comuns de manutenção das instalações prediais do Comando da 4ª Região Militar e 12 Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: Obras Cívicas - Pequenas Obras / Pintura em Geral - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 06/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 /UASG:160118

Lote/Item: 5/103

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/11/2023 10:53

Homologação: 23/11/2023 11:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8.300

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.923.777/0001-99

MA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 10,32

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

R LUIZ BELTRAO, 01191

Afan

(21) 3390-8280

jennaraama@terra.com.br

26.990.569/0001-35

TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

R\$ 12,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM REDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Rio de Janeiro

RUA DJALMA CORREA, 00095

(21) 3802-0252

relacionamento.externo@reforma.com

06.928.324/0001-31

ADTEL TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 12,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

AV 3 AVENIDA 8 E 13, S/N

Marcos Teixeira

(61) 3051-1014

adtelseguranca@gmail.com

27.022.552/0001-57

CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

R\$ 13,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Contagem

R SEIS, 96

(31) 9168-1585

concreteasy@concreteasy.com



17.167.775/0001-59 BRASIL ALL SERVICE MANUTENCAO PREDIAL LTDA

R\$ 13,68

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014

Endereço:

26.824.379/0001-73 FAP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 16,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,49

Inc. 1.31, 5ª da IM 67 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.130)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUCOS

Data: 05/07/2023 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades estimadas e valores máximos estabelecidos no termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviços de Pintar - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014

Identificação: NºPregão: 0252023-DASU-983-00

Lote/Item: 1/54

Ata: Link Ata

CatSer: 19372 - Prestação de Serviços de Pintar

Adjudicação: 06/07/2023 10:06

Homologação: 06/07/2023 10:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.713.400/0001-07 WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI

R\$ 8,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de Serviços de Pintar

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	R ARNALDO PEREIRA, 01	Clebson	(77) 3483-1198	departamento@essocial.wa@gmail.com

38.382.703/0001-02 FASPI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 8,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014

Endereço:

20.794.945/0001-30 F5 SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 12,49

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875	(71) 3384-0613	f5comercio2014@gmail.com



CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.385.711/0001-72 COPEG CONSTRUCOES MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA R\$ 14,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, TUMAS CORES: AF_06/2014
Endereço: R. UETULIU VARGAS, 300
Telefone: (71) 3025-5983
Email: copegconstrucao@bol.com.br

10.917.224/0001-90 RBLOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 14,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Estado: RN Cidade: Mambuí Endereço: RODOVIA 304 KM 296, 601 Nome de Contato: Pedro Telefone: (84) 3341-2144 Email: rblocacoeseservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,21

In: Lei N.º de 17 de 03 de Julho de 2021 (LAI) Nº 14.135

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR Data: 14/06/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil, de forma parcelada, incluindo pintura, elétrica, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu -PI.
Descrição: Obras Cíveis Públicas (Construção) - Pintura texturizada - m2
CatSer: 5622 - OBRAS CIVIS PÚBLICAS | CONSTRUÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão: 492023 - L1A SL-087995
Cote/Item: 2
Ata: Link/Ata
Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
Quantidade: 4,200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
45.185.416/0001-15 B-ENG CONSTRUTORA LTDA R\$ 9,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura texturizada
Estado: PR Cidade: Nova Prata do Iguaçu Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 714 Telefone: (41) 3422-3619 / (0000) 0000-0000 Email: bengconstrutora@gmail.com

50.549.247/0001-96 EXCELLENCE CONSTRUTORA LTDA R\$ 9,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura texturizada
Endereço:

52.217.803/0001-98 JOSÉ ROBERTO BARRIOS FAVRETO R\$ 10,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura texturizada
Endereço:

40.474.563/0001-36 S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$ 11,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: cfe estalid
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R UONCALVES DIAS, 113 Telefone: 146) 9118-7851 Email: sj5221763@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA- SERVICOS ELETRICOS	RS 11,29

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Pintura texturizada - ml

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Londrina RUA DA POSTAL LIVI TORRELLI 84 (41) 3254-8840 (41) 9176-2957 (41) 3254-8840 marciacristina@seolvetecnia.com.br

31.411.615/0001-34	VICENTE HAROWSKI W3401680933	RS 14,04
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Pintura texturizada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Nova Prata do Iguaçu RUA RICARDOVAO COLOMBO, 158 (46) 9942-5198 vicente@sestantofitadel1@bommail.com

18.546.232/0001-05	MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 10,25
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Pintura Matin'onda - ml

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RJ Maracá AV NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 2987 (21) 2674-1033 manutecmontagem@bommail.com

Item 4: SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA

Preço Estimado: R\$ 15,80 (um) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 15,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Quantidade	Descrição	Observação
14 Metros Quadrados	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA	

Preço (Compras Governamentais) / Médiana das Propostas Finais **R\$ 19,00**
 (Lei 14.018, 2º de 18/05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.018))

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 COMANDO MILITAR DO OESTE-9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Data: 26/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação do serviço contínuo para manutenção de instalações de bens imóveis (prestação do serviço não contínuo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e anexos, afim de atender as necessidades das Organizações Militares de Campo Grande/MS (GC/ALC).

Identificação: N° Pregão: 62021 UASG 160530
Lote/Item: 784
Ato: [Link Ato](#)
Adjudicação: 19/01/2024 10:46
Homologação: 10/01/2024 12:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Obras Cívicas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

CatSer: 1600 - Obras Cívicas - Impermeabilização / Cristalização / Revestimento / Tratamento Especial

Quantidade: 5.390
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.228.549/0001-48	L.A.V. NESPOLO LTDA	RS 11,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Endereço:



18.727.597/0001-36 JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 12,82

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RUI BARBOSA, 1067	PAULO	(67) 3025-3177	jmconstruserv@gmail.com

37.240.368/0001-37 CPA CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 13,26

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DELEGADO ROBSON BENEDITO MATA, 290	(67) 9119-5000	juvandilconstrutor@gmail.com

14.992.591/0001-35 CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI

R\$ 17,87

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R BAHIA, 1769	Cristiane Pereira	(67) 3211-4331	gerencia@cpa10.com.br

12.650.553/0001-80 REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI

R\$ 19,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 Nos valores propostos estão incluídas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e em equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indústrias, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, inss, etc. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço emitida por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observará o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço. Inclusive, toda mão de obra especializada para esse tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	svx.net@real.com.br

33.658.150/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 19,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021 -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos -Validade da proposta: 90 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALVARENGA PELCOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

49.550.435/0001-07 N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 22,39

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Endereço:

13.773.340/0001-75 RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA

R\$ 22,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA MARIA CLARA MACHADO, 115	(67) 3202-2137	renova.licitacao@gmail.com

34.701.129/0001-49 ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA

R\$ 27,94

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021

Endereço:



Inc: 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.131)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização eventual de serviços comuns de engenharia, com fins de manutenção predial (Requisito de Preço), sem alienação exclusiva de mão de obra compreendendo: reforma, conservação ou reparação no âmbito Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Descrição: Manutenção / Reforma Predial - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS, AP_01/2021

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

Data: 12/12/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão/662021 / UASG:158430

Lote/Item: 6/833

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
28.276.199/0001-02	JOSE NUNES DE SOUSA FILHO	RS 19,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS AP_01/2021					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresopolis	R JOAO PEREIRA DOS SANTOS, 007	(81) 9980-0853	concano.com.famil@gmail.com	
13.224.659/0001-73	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI	RS 19,28			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS AP_01/2021					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R JOSE DAHLING, 845	(86) 3373-2504	seletiv@lbo.com.br	
15.747.692/0001-03	PAVCON CONSTRUTORA LTDA	RS 19,52			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS AP_01/2021					
Endereço:					
18.471.613/0001-95	CONSTRUTORA J M EXCELENCIA JAMES EIRELI	RS 19,70			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS AP_01/2021					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	R JOSE TORQUATO VIANA, 2261	(86) 4422-0080	javconstrutora411@hotmail.com	
32.227.870/0001-73	CEIUS CONSTRUTORA EIRELI	RS 20,11			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS AP_01/2021					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV RUI GONDES DU SILE, 324	TALES	(84) 9704-9997	ceiusconstrutora@gmail.com
35.230.250/0001-08	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	RS 24,11			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS AP_01/2021					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84	(43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846	maram@maisaunosdiversosadv.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.521.400/0001-04	CONSTRUTORA K D LTDA	R\$ 24,11
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Teresina	R REGENERAÇÃO, 141111
		Telefone:
		(86) 9995-5268

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,70
 Inc. 11 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZITAIPU DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	Data: 08/08/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO, RECUPERAÇÃO E PINTURA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS, AF_01/2021 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS, AF_01/2021	SRP: NÃO
	Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZITAIPU_Pregão - Presencial_1462023_622023
	Lote/Item: 01/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: 54.207.215.6/promulca/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 500
	Unidade: M²
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45348.841/0001-22	B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, LTDA	R\$ 8,70
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 5: SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO

Preço Estimado: R\$ 6,67 (mil) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,67

Quantidade	Descrição	Observação
563 Metros Quadrados	SERVICO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,65
 Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	Data: 14/11/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, para atender a demanda da secretaria de obras e Serviços públicos do município de Florai, estado do Paraná.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral - Pintura em telhado (telhas de concreto, cerâmica, fibrocimento, galvanizada ou zinco)	SRP: NÃO
CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS - PINTURA EM GERAL	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:987553
	Lote/Item: 1-19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.070.706/0001-49 DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA R\$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA EM TELHADO (TELHAS DE CONCRETO, CERAMICA, FIBROCIMENTO GALVANIZADA OU ZINCO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Presidente Castelo R PERIMETRAL BAELAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA (44) 8429-5805 (44) 3250-1567
dazapecomodatus@gmail.com

14.391.137/0001-29 DEPOSITO FLORAI LTDA R\$ 3,40

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA EM TELHADO GALVANIZADA OU ZINCO (TELHAS DE CONCRETO, CERAMICA, FIBROCIMENTO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Foz de Iguaçu AV EAGION, 153 (44) 3242-1161

49.797.652/0001-98 CONSTRUTORA COLINA LTDA R\$ 3,70

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA EM TELHADO (TELHAS DE CONCRETO, CERAMICA, FIBROCIMENTO, GALVANIZADA OU ZINCO)

Endereço:

32.010.881/0001-18 OSIRIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PEECEIRIZADOS EIRELI R\$ 4,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV DO RIO BONITO, 1294 Clayton (11) 5686-3720 osiris.servicos@gmail.com

44.367.630/0001-74 MOHV ENGENHARIA LTDA R\$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA EM TELHADO (TELHAS DE CONCRETO, CERAMICA, FIBROCIMENTO, GALVANIZADA OU ZINCO)

Endereço:

08.242.975/0001-38 CTA OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA R\$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: conforme edital e seus anexos

Endereço:

33.402.667/0001-70 G M BARRETO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES R\$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Pintura em telhado (telhas de concreto, cerâmica, fibrocimento, galvanizada ou zinco)

Endereço:

13.537.193/0001-66 EDERSON WILLIAN TEIXEIRA EIRELI R\$ 4,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PINTURA EM TELHADO (TELHAS DE CONCRETO, CERAMICA, FIBROCIMENTO, GALVANIZADA OU ZINCO)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Pimpuiá R RIO DE JANEIRO, 870 (18) 3582-3101 twe-pinturas@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais R\$ 7,07

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 19.132)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PM

Data: 29/06/2023 08:17

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender a necessidade das secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de serviços de pintor - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO.

Identificação: Nº Pregão: 452023 - UASG: 987153

Lote/Item: 02

Ara: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CofSer: 19372 - Prestação de Serviços de Pintor

Quantidade: 15 000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.478/0001-90	48.451.478 ANDERSON EIMAR DA SILVA *VENCEDOR*	R\$ 5,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO

Endereço:

32.317.603/0001-08	JOSÉ ROBERTO BARRIOS LAVRETO	R\$ 7,06
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de Pintura, incluindo pinturas em meio-fio (guia da calçada), faixas de sinalização, predial com emprego de tinta a óleo, esmalte e PVA em grades e portas metálicas, paredes internas e externas em superfícies rebocadas, executada como segue: limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com aléfiato, aplicação de um mínimo 02 (dois) demãos ou quantos forem necessários para o perfeito acabamento.

Endereço:

45.348.841/0001-22	B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,01
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviços de Pintura, incluindo pinturas em meio-fio (guia da calçada), faixas de sinalização, predial com emprego de tinta a óleo, esmalte e PVA em grades e portas metálicas, paredes internas e externas em superfícies rebocadas, executada como segue: limpeza, lixamento preliminar e reparo de superfície com aléfiato, aplicação de um mínimo 02 (dois) demãos ou quantos forem necessários para o perfeito acabamento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Pedro do Iguaçu	RUA CURITIBA, 279	(41) 3409-4574 (0000)0000-0000	keruanabummo20@outlook.com

46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS	R\$ 1,01
--------------------	---------------------	----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHÃO, 145	José	(41) 98851-2272	incinevolition@gmail.com

48.218 (64)0001-18	ACABAMENTOS VALE DO VALLEIA	R\$ 99,99
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Prestação de serviços de pintor - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA - MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Endereço:

18.789.457/0001-92	SOMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 54,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Prestação de serviços de pintor

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV C197, 120	(62) 4301-4004	divinormarcelo11@fcaibancoservicos.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 8,30

Inc: *II Art. 5º da LN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRO ALTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DO SALÃO DE FESTAS MUNICIPAL REGIANE FERNANDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: PINTURA DAS CALÇADAS EM TORNO DO SALÃO, CONTRA PISO DO ESTACIONAMENTO E PINTURA DAS TELHAS DA GARAGEM (DUAS FACES). - PINTURA DAS CALÇADAS EM TORNO DO SALÃO, CONTRA PISO DO ESTACIONAMENTO E PINTURA DAS TELHAS DA GARAGEM (DUAS FACES).

Data: 05/05/2023 09:52

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 023556750001891000003-2022

Lote/Item: 1-4

Ata: NÃO

Homologação: 20/05/2022 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procop/pt-br>

Quantidade: 983,70

Unidade: M²

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.994.657/0001-07	BRUNO SOLDAS E SERVIÇOS LTDA	RS 8,30
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6: SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA

Preço Estimado: RS 1,64 mil

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1,64

Média dos Preços Ofertados: RS 1,64

Quantidade	Descrição	Observação
508 Metros Quadrados	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1,55

Inc: *I Art. 5º da LN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendência da Marinha em Natal

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, com fornecimento de mão-de-obra especializada que ofereça o MENOR PREÇO, para atender as necessidades de pintura da estrutura metálica deste Centro de Intendência e demais Organizações Participantes.

Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 14/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 3/2023 - UASG: 783810

Lote/Item: 1-4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/12/2023 11:34

Homologação: 28/12/2023 12:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3,900

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.572.296/0001-34	ALPHA 0 CONSTRUTORA LTDA	RS 1,55
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 40.201.922/0001-81 JME COMERCIAL E SERVICOS LTDA
 VENCEDOR

RS 1,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - CIRIUTO 1 - RIO GRANDE DO NORTE - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Endereço:

49.509.595/0001-02 ZIRCON CONSTRUTORA LTDA

RS 1,55

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Endereço:

#1 447.198/0001-33 PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RS 1,66

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Endereço:

31.774.682/0001-14 FERRAZZI CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

RS 1,75

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RN Natal RUA ANTONIO JUSTINO DE MEDEIROS, 200 (84) 2030-8602 ferrazziengenharia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1,70

Inc. J.A.P. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.130)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

Data: 06/11/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão152023 - UASG18018
 Lote/Item: 5/89
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/11/2023 10:53
 Homologação: 23/11/2023 11:16
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 8300
 Unidade: METRO QUADRADO
 UF: MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em construção civil para, sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra, através de Registro de Preços, prestar eventuais serviços comuns de manutenção das instalações prediais do Comando da 4ª Região Militar e 12 Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: Limpeza Superfície / Remoção Pichação - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019

CatSer: 18325 - LIMPEZA SUPERFICIE / REMOCAO PICHACAO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 30.923.777/0001-99 MA3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 1,56

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Rio de Janeiro R LUIZ BELFRAO, 01091 Alan (21) 3390-8280 alanmama@terra.com.br

27.022.552/0001-57 CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

RS 1,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MC Contagem R SEIS 96 (51) 9168-1585 douglasnet60@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.926.524/0001-31	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 1,72			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV 3 AVENIDA AE-13, S/N	Marcelo Teixeira	(61) 3051-1014	adtel@aguracom@gmail.com

26.990.369/0001-35	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 1,85		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DALMA CORREA, 00095	(21) 3802-0252	reclama@atendimento@valocriacao.com

17.167.775/0001-59	BRASIL ALL SERVICE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	R\$ 1,87
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019		
Endereço:		

28.824.379/0001-73	EAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 2,70
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,58

com base na Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002 (Lei nº 10.520)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 23/05/2023 10:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Departamento de Educação e Cultura do Exército	SRP: SIM
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento	Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 160468
Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Lote/Item: 0/47
Objeto: Contratação de serviços manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e materiais diversos.	Ata: Link Ata
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (SERVIÇO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UNIDADE: M2 (metro quadrado)	Adjudicação: 06/06/2023 16:27
CatSer: 22225 - SERVIÇO ENGENHARIA	Homologação: 07/06/2023 14:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
53.202.768/0001-04	TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,01			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (SERVIÇO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UNIDADE: M2 (metro quadrado)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R EVANDRO DANTON FERREIRA GONDRA, 175	Ricardo	(11) 38966-9118	toallcomercial@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.187.093/0001-57 AIRLESS PINTURAS BC LTDA

RS 1,10

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) -UNIDADE: M2 (metro quadrado)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Balneário Camboriú R. TULTEIA LINS, 205 MADRIGAL (47) 9191-9814 airlesspinturasbc@gmail.com

22.102.062/0001-47 SAMPAIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA RS 1,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) -UNIDADE: M2 (metro quadrado)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R. ARAUJO, 229 Alexandre Santiago Costa (11) 4566-6701 sampaioservicos@gmail.com

16.701.576/0001-46 SIEVA RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA RS 1,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRES- SÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São José dos Campos RUA ITAJAÍ, 80 (12) 3921-3373 (12) 3939-8106 suneza.ribeiro@yahoo.com.br

40.608.023/0001-06 MNK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA RS 1,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (metro quadrado)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV MUTINGA, 526 Michele (11) 2478-7844 michele@mnkcomercial.com.br

43.471.392/0001-80 TLA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA RS 1,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (metro quadrado)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Palhoça RUA ZILRI ROBERTO DA SILVA, 157 (51) 9899-7242 megsofocoesccontabreis@gmail.com

26.990.569/0001-35 TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA RS 1,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro RUA DJALMA CORREA, 00095 (21) 3802-0252 telcommercioservicos@vivo.com.br

18.707.234/0001-39 CLÊNEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI RS 1,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R. DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 CRISTINA (11) 3643-3616 clenexcomercio@gmail.com

17.289.559/0001-86 FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA RS 2,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRES- SÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Pederneras R. CLARICE SOUZA FRANCO DA ROCHA, 845 (14) 3284-5656 fenara@fenaraengenharia.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

16.003.075/0001-05 BROS. BR OBRAS E SERVIÇOS EIRELI R\$ 2,74

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (metro quadrado)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Campinas AVENIDA IMPERATRIZ DONA TEREZA CRISTINA, 239 (19) 3255-2425 e (19) 3257-2104 brosbros@oi.com.br

11.180.512/0001-01 LAFORMA.COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 2,74

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58 (11) 3728-3664 leandro@workstart.com.br

01.465.093/0001-92 ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI R\$ 2,74

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (metro quadrado)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 AM Manaus TV BARCELONA, 2 (92) 3015-2306 ebramas@outlook.com

Item 7: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO

Preço Estimado: R\$ 1,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,64

Quantidade	Descrição	Observação
2,914 Metros Quadrados	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,55

Itens: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Centro de Intendência da Marinha em Natal

Data: 14/12/2023 09:00

Modulidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, com fornecimento de mão-de-obra especializada que ofereça o MENOR PREÇO, para atender as necessidades de pintura da estrutura metálica dos Centros de Intendência e demais Organizações Participantes.

Identificação: Nº Pregão/12023 UASG/783810

Lote/Item: 04

Ata: Link Ata

Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

Adjudicação: 28/12/2023 11:04

Homologação: 28/12/2023 12:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Quantidade: 5.900

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.572.296/0001-34 ALPIA 3 CONSTRUTORA LTDA R\$ 1,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS 1,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Obras civis - pequenas obras / pinturas em geral - GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO		
Endereço:		

49.509.595/0001-02	ZIRCON CONSTRUCÃO LTDA	RS 1,55
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO		
Endereço:		

41.447.198/0001-33	PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RS 1,60
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO		
Endereço:		

31.774.682/0001-13	FERRAZZI CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	RS 1,75		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ANTONIO CUSTINHO DE MEDEIROS, 200	(84) 2830-8602	ferrazzenge@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 1,79

Incl. Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n.º 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em construção civil para, sob demanda, com fornecimento de material e mão de obra, através de Registro de Preços, prestar eventuais serviços comuns de manutenção das instalações prediais do Comando da 4ª Região Militar - 1º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: Limpeza Superfície / Remoção Pichação - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019

CatSer: 18325 - LIMPEZA SUPERFÍCIE | REMOCAO PICHACAO

Data: 06/11/2025 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão/152023 /UASG 160118
Lote/Item: S/89
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/11/2023 10:53
Homologação: 23/11/2023 11:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.300
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.923.777/0001-99	MA3 CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	RS 1,50			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R LUIZ BELTRÃO, 0109	Alim	(21) 3390-8280	acimarama@terra.com.br
27.022.552/0001-57	CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI	RS 1,00			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Contagem	R SEIS, 96	(31) 9168-1585	douglasmetoo@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.926.324/0001-34	ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 1,72			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AV J AVENTURA E L, S/N	Marcos Teixeira	(61) 3051-0114	adtelnegotios@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
26.990.569/0001-35	TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 1,85		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DA ALMA CORREA, 9095	(21) 3802-0252	relacionamento.comercio@tasilva.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.167.775/0001-59	BRASIL ALL SERVICE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA	R\$ 1,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.824.379/0001-73	P&P ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1,29
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais

R\$ 1,59

In: 1. Ass. T. do INRS de 07 de Junho de 2024 (Evento 14.33)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército	Data: 23/05/2023 10:00
Objeto: Contratação de serviços manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, in forms estabelecida nas planilhas de serviços e materiais diversos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (metro quadrado)	SRP: SIM
CatSor: 22225 - SERVIÇO ENGENHARIA	Identificação: N°Pregão:162022 - LASC/1604x
	Lote/Item: 6/47
	Ato: Link Ato
	Ajudicação: 06/06/2023 16:27
	Homologação: 07/06/2023 14:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
53.202.768/0001-04	TOALL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (metro quadrado)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FVANDRO DANTON FERREIRA GANDRA, 175	Ricardo	(11) 90060-9118	toallcomercio@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

13.187.093/0001-57 AIRLESS PINTURAS BC LTDA R\$ 1,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UNIDADE M2 (metro quadrado))

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Balneário Camboriú R JULIETA LINS, 205 PATRÍCIA (47) 9191-9814 airlesspinturasbc@gmail.com

22.102.062/0001-47 SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 1,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UNIDADE: M2 (metro quadrado))

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R ACACIA, 229 Alexandre Sampaio Costa (11) 4506-6701 sampas.com.serv@gmail.com

16.701.576/0001-16 SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 1,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São José dos Campos RUA ITAJAI, 80 (12) 3921-3373 (12) 3939-8166 samera.ribeiro@yafios.com.br

40.608.023/0001-06 MNK COMERCIAL E SERVICOS LTDA R\$ 1,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UNIDADE: M2 (metro quadrado))

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV MUTINGA, 5261 Michele (11) 2478-7844 michele@mnkcomercial.com.br

43.471.392/0001-80 H. A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA R\$ 1,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço Engenharia - Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UNIDADE: M2 (metro quadrado))

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Palhoça RUA ZURI ROBERTO DA SILVA, 157 (51) 9899-7343 megsolucoesconstrucoes@gmail.com

26.990.569/0001-35 TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVIÇO LTDA R\$ 1,64

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro RUA DJALMA CORREIA, 00095 (21) 3802-0252 relacionamentoexterno@niteroi.com.br

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 1,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019 - Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos - Preço (b) validade da proposta: 60 dias

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 139 CRISTINA (11) 3643-3616 clenexcomercial@gmail.com

17.289.559/0001-86 FENARA & FENARA - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA R\$ 2,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Pedernais R. CLARICE SOUZA FRANCO DA ROCHA, 842 (14) 1284-9656 fenara@fenaraengenharia.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.010.070/0001-05	BROS BR ÔBRAS E SERVIÇOS EIRELI	RS 2,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (menor quadrado)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Campinas	AVENIDA IMPERATRIZ DUNA FERREZA CRISTINA, 249
Telefone:	Email:	
(11) 3355-2425 / (11) 3307-2120	brosbr@brosbr.com.br	
11.180.512/0001-01	LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 2,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R. DR. ELIAS LAUS DE OLIVEIRA, 58
Telefone:	Email:	
(11) 3726-3664	jeandro@voakstart.com.br	
01.465.093/0001-92	ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI	RS 2,74
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019 (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) - UNIDADE: M2 (menor quadrado)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Mauá	TV BARCELONA, 2
Telefone:	Email:	
(92) 3015-2306	ebmax@outlook.com	

Item 8) SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA ESMALTE SINTÉTICO

Preço Estimado: R\$ 8,43 (100)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,43

Média dos Preços Ofertados: R\$ 8,43

Quantidade	Descrição	Observação
172 Metros Quadrados	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA ESMALTE SINTÉTICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

RS 8,08

Insc. Licit. 5ª em 18/05 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

2ª Região Militar

Comissão Regional de Obras/2

Data: 21/12/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão/102023 / UASG:160491

Lote/Item: 1/19

Vta: Link Vta

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Serviço de manutenção, conservação e reparação predial das organizações militares situadas na cidade de São Paulo, Barueri, Pirassununga, Campinas, Osasco e Itu - SP

Descrição: Serviço Engenharia - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021

Quantidade: 15.000

CatSer: 22225 - SERVIÇO ENGENHARIA

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	RS 5,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço Engenharia - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021		
Endereço:		
07.378.249/0001-84	GAIA CONSTRUÇÃO LTDA	RS 5,15
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.819.676/0001-68	NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 5,17

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. | DEMÃO AF 01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV GLEDD COSTA, 04000	Marcos	(11) 98597-9064	nano.bits@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.683.397/0001-29	M F PRAZAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 7,54

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. | DEMÃO AF 01/2021 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R. GIBRERAI (LARANJEIROS)	MICHEL FERNANDO	(21) 3802-1890 / (21) 6426-7800	mpm@maffp.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.358.810/0001-70	CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	R\$ 8,03

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. | DEMÃO AF 01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 06644	(21) 8301-9523 / (21) 2186-7032	adm@construforte.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.452.344/0001-50	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 8,08

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. | DEMÃO AF 01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Novorizonte	R. LIMA BARRETO, 120	Andressa	(31) 3851-0596	reidasobras@reidasobras.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.656.933/0001-80	REAL FORTÉ MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI	R\$ 8,60

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. | DEMÃO AF 01/2021 Nos valores propostos estão inclusos todos os despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, licenças, seguros, transportes, frete, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Tipo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O prazo de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço Empenhada, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujo prazo observará o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço; Incluiu toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL BORGHESELE, 3400	(21) 2401-5024	exg@refort.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.099.124/0001-64	ELETRÓDIA ENGENHARIA LTDA	R\$ 11,45

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO PREDIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES, SITUADOS NA CIDADE DE SÃO PAULO, BAIRRO L. PIRASSUNINGA, CAMPINAS, OSASCOS, ITU. São condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A licitação será dividida em 05 grupos formados por um ou mais itens, conforme anexa constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos tiver de seu interesse, de acordo ofereça proposta para todos os itens que compõem 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço unitário.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Linha de Fretas	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1885	(71) 3378-1000	contato@mdmbr.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.028.904/0001-99	NHC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R\$ 11,47

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA. | DEMÃO AF 01/2021

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final **037**

17.490.691/0001-22 FOX CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 11,47

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Baneri	AV MARCOS PENTEADO DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1119	(11) 2680-5946	adm@foxconstrutora.com.br

22.102.002/0001-47 SAMPAIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

R\$ 11,48

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço Engenharia - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R. AÇAÍACA, 224	Alexandre Sampaio Costa	(11) 9506-9700	sampaio.com.serv@igmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,50

Insc: Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 4.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 01/10/2023 09:00

BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR DESTE

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

SRP: NÃO

Descrição: OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL - SERVIÇO PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSARIOS COMPREENDENDO: REMOÇÃO DA PINTURA ATUAL, PREPARAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM DEMARCAÇÃO DE LINHAS OFICIAIS DE CINCO CENTÍMETROS PARA A PRÁTICA DE HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E TÊNIS.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 01/2023 UASG 0140230

Lote/Item: 1/1

At: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 456

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MS

CatSer: 13455 OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS PINTURA EM GERAL

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

55.094.928/0001-67 AREL-1 ENGENHARIA EIRELI

R\$ 10,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSARIOS COMPREENDENDO: REMOÇÃO DA PINTURA ATUAL, PREPARAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM DEMARCAÇÃO DE LINHAS OFICIAIS DE CINCO CENTÍMETROS PARA A PRÁTICA DE HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL, VOLEIBOL E TÊNIS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	RUA ARELINDO ANTONIO DE SOUZA, 319	(67) 9124-3997

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,71

Insc: Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 4.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 05/07/2023 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades estimadas e valores máximos estabelecidos no termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviços de Pintor - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO AQUECIVÁVEL EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021

Identificação: Nº Pregão: 252023 - UASG: 08346

Lote/Item: 1/56

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/07/2023 10:06

Homologação: 08/07/2023 10:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 19372 -Prestação de Serviços de Pintor



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final 038

01.713.400/0001-07 WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI

RS 4,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de Serviços de Pintor

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	R APARNALDO PIREIRA, 01	Cleudson	(71) 3483-1198	depaflimcmlpccasmlw@icloud.com

38.382.703/0001-02 FASPI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

RS 4,65

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021

Endereço:

20.794.945/0001-30 FS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

RS 6,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ELMANO SILVEIRA CASTRO, 815	(71) 3284-0613	facomeg@z114@igmail.com

13.385.711/0001-13 COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

RS 3,30

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021

Endereço:	Telefone:	Email:
R GIULIO VARGAS, 100	(71) 3625-5993	copeg.servicos@oi.com.br

10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

RS 3,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mocuba	R CID BR 504 KM 290, 001	Paolo	(84) 3241-2144	rblococoeservicos@gmail.com

Item 9: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO

Preço Estimado: RS 4,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 4,13

Média dos Preços Obtidos: RS 4,13

Quantidade	Descrição	Observação
2.914 Metros Quadrados	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 4,32

Inc. 1.º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistência
Colégio Militar de Brasília

Data: 16/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72023 UASG:80004

Lote/Item: 1/1

Ato: [Link Ato](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: DF

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção e conservação de bens imóveis com fornecimento de insumos, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI.

Descrição: **Manutenção / Reforma Predial** - Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019 (99804 - SINAPI)

CatSer: 1627 - MANUTENCAO - REFORMA PREDIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.738.151/0001-69	BELGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019 (99804 - SINAPI)

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: TR SIA TRECHO 3, S/N	Telefone: 7611 8170-3838	Email: cincius.engciv@gmail.com
----------------------	----------------------------	--	------------------------------------	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.936.189/0001-36	RVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 3,26

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R RUA 12 CHACARA, 15211	Telefone: (61) 3363-1081	Email: atosemilio@v.com.br
----------------------	----------------------------	---	------------------------------------	--------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.943.754/0001-39	GFK COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 3,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RQA DF-230 BICA DO DER OLEBA A LOTTE, 07	Nome de Contato: Guilherme Rodrigues da Silva	Telefone: (61) 9632-6497	Email: gfk04silva@yahoo.com.br
----------------------	----------------------------	--	---	------------------------------------	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.696.283/0001-00	DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,11

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q CCSW 5, S/N	Nome de Contato: SERGIO LIMA DOS SANTOS	Telefone: (61) 3579-5588	Email: diamantinaempreduliantinos@gmail.com
----------------------	----------------------------	-----------------------------------	---	------------------------------------	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R\$ 4,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019. Nos valores propostos estarão incluídas todas as despesas decorrentes necessárias a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com honorários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Prazo de início de execução dos serviços será com a emissão do Ordem de Serviço/Impenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço. Incluiu toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços = EPI's e materiais necessários."

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AV MARECHAL FUNTELELLI, 5443	Telefone: (21) 2491-5624	Email: oxg.nem@real.com.br
----------------------	----------------------------------	--	------------------------------------	--------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.325.530/0001-06	A FÓRÇA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 4,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019 (99804 - SINAPI)

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA C149, 1681	Telefone: (61) 3234-0137	Email: diretoria@afc.eng.br
----------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------



01.971.452/0001-98 ABV CONSTRUÇÕES LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUD DE 150, KML 05, CIACARA BELA VISTA, SN	CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA	(61) 3985-0154	pedro@acubelavista.com.br

12.518.352/0001-12 RECONFEX-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019 (199804 - SINAPII)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV EDILSON GOMES DE LIMA, 2075	(84) 5501-7290 / (84) 5501-7290	contabilidade@reconfex.com.br

55.480.144/0001-08 CONSTRUTORA ENGENEGA LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST 501A QUADRA 8 CONJUNTO B LOTE 08	BRUNO LUIZ FAGOTTI MANFRIN	(61) 5032-4173	engenegega@oi.com.br

36.820.464/0001-91 CONSTRUTORA SMART LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019 (199804 - SINAPII)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Maués	R DAS SAFIRAS, 376	(92) 9367-4495	luciano.nascimento@construtorasmart.com

11.450.144/0001-66 MANC MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019 (199804 - SINAPII)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SIA QUADRA 5-C, S/N	(61) 3383-4759	controle@mancoconstr.br

28.053.583/0001-58 SPR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CRS 502 BLOCO C LOJA 17 PART. 1575	Estreia	(61) 3257-8808	patricia@sprtengehall.com.br

13.009.718/0001-21 JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	Q SHN QUADRA L BLOCO A, EDIFÍCIO DE QUARTER HOTEL E BUREAU, S/N	(61) 2104-8808

22.596.899/0001-90 ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. AF_04/2019 (199804 - SINAPII)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR SIA TRECCHO 03/04 LOTES 623/695 - SIA CENTER MALL, S/N	LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS	(61) 8157-4094	comercial@engetec.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final 041

02.004.476/0001-57 CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

R\$ 5,02

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lâmpada de piso cerâmica ou porcelanato, utilizando diodo emissor de luz e conexão manual. At. 04/2019 (99804 - SINAPI)

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	QUADRA 800 (CONJUNTO 1), S/N	Wagner Mendes Duarte	(61) 3330-0234	glimaticaengenharia@brturbo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Médiana das Propostas Finais

R\$ 3,90

Insc. Aut. 1ª da IN 65 de 05 de Junho de 2021 (Atual 14-11-21)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Base Aérea de Santa Cruz

Objeto: Contratação de serviços comuns para manutenção, conservação e reparos em prédios nacionais residenciais (PNR) e bens móveis da Base Aérea de Santa Cruz

Descrição: Obras civis - pequenas obras / pintura em geral - PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.

CatSor: 13455 - OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL

Data: 06/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão/322023 - UASG/120069

Lote/Item: 2/81

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/12/2023 10:45

Homologação: 28/12/2023 16:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,500

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

13.217.143/0001-95 JTC LUCACOES E QUALIFICACOES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 1,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.

Endereço:

08.659.240/0001-04 LAISHER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

R\$ 7,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. Prestação de Serviços diversos para Manutenção, Conservação e Reparos em Prédios Residenciais Militares (PNR) e Bens Móveis da Base Aérea de Santa Cruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação; Prazo de execução: 30 dias ou o que prevê o Edital; Tempo de Garantia mínimo dos serviços: 60 meses a partir do recebimento pela fiscalização ou conforme previsto no Edital; BDI máximo a ser adicionado: 20,00%.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RJ	Rio de Janeiro	R. GUILHERME BAPTISTA, 0018	Sergio Silva	(21) 997945466	sergiostapala@ig.com.br

26.437.212/0001-24 DIVINA RIO CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 2,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. At. 05/2021"

Endereço:

16.843.624/0001-00 ZWI ENGENHARIA EIRELI

R\$ 2,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA, At. 05/2021

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
RJ	Rio de Janeiro	R. MINISTRO ADALBERTO BARRETTA, 17	(21) 2403-7626 / (21) 2540-0725



18.683.397/0001-29 M F FRAZÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LÍDELI

R\$ 2,81

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R. GENERAL CLARINDO, 00298	MICHELLE RINANDO	(21) 3862-3830 / (21) 6436-3800	judramunha@yahoo.com.br

14.208.934/0001-28 CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA

R\$ 3,15

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. At. 05/202

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
CE	Fortaleza	RABILIO MARTINS 171	Dafnia Maria Marim Bui Muel	(85) 3032-0294

04.953.896/0001-84 NETSON CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 3,35

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. At. 05/202

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126	(21) 3337-5631	netson@netson.com.br

32.080.534/0001-09 TERRA GOMES COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LÍDELI

R\$ 4,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. A execução dos serviços será iniciada a contar da data de recebimento da ordem de serviço para tal fim, a qual estabelecerá um cronograma de acordo com a natureza dos serviços. Quando os serviços contratados tiverem caráter contínuo, caberá a Contratada a comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratada, a qual suspenderá no prazo de até 05 (cinco) dias a verificação dos serviços executados, conforme as especificações previstas nas especificações técnicas e planilhas de custos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentais e utensílios necessários em quantidades estimadas e qualidades previstas em planilhas e caderneta de especificação técnica apêndice deste TR, promovendo sua substituição quando necessário. O prazo de garantia para os serviços executados será de 05 (cinco) meses e para os materiais utilizados será assimilate garantido do fabricante, a contar do recebimento definitivo dos serviços. CTS: ACG Nidos do Brasil CNPJ: 15.199.570/0001-22 CTE: 5369279 / Amada Metais Ltda CNPJ: 04.215.721/0016-56 CTE: 7448746 / Elgin S/A CNPJ: 52.556.578/0001-22 CTE: 25009 / Fabricum S/A CNPJ: 55.084.262/0001-79 CTE: 16925 / Fortlev Int. E Comércio CNPJ: 10.921.911/0001-05 CTE: 5167065 / Gerdin CNPJ: 07.358.761/0001-89 CTE: 889924 / Huga S/A CNPJ: 30.540.991/0001-66 CTE: 51786 / Krona Tubos e Conexões CNPJ: 00.145.602/0001-37 CTE: 69367 / Multiar CNPJ: 72.071.541/0002-40 CTE: 1747085 / Avulimim Int. E Comercio CNPJ: 03.733.290/0001-08 CTE: 54660 / Remer Herrmann CNPJ: 92.690.700/0002-54 CTE: 13668 / Bistira Damião CNPJ: 61.310.256/0001-90 CTE: 46741 / Solartim CNPJ: 10.656.452/0001-92 CTE: 3082645

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV JAMBUÍRO, 00152	(21) 2228-7134

01.655.459/0001-26 SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 5,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R. ATL 663	ADRIANO	(21) 3392-8517	contato@serve-rio.com.br

40.626.466/0001-11 MOREIRA E SILVAS ENGENHARIA LTDA

R\$ 1,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Itaboraí	R. CARMONA, 11	(21) 8344-3111



15.656.953/0001-80

REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI

R\$ 4,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2024. Nos valores propostos estão incluídos todos os despesas, decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e fornecimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, juros sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encargos com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de início: O início de execução dos serviços será cont + emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos serviços cujas etapas observação e cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço; Incluso toda mão de obra especializada para este tipo de serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5445	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

27.595.842/0001-90

ETEPAR CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 4,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2024"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200	Julia	(21) 2430-5900	secretaria@etepar.com.br

28.244.608/0001-80

DSM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

R\$ 4,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2024

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Saquarema	R. ARLINHO DOS SANTOS, 89	(22) 2653-5113	dsma.comserv@gmail.com

04.542.982/0001-02

CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 4,18

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. - NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUALQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO E CUMPRIMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO AS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA. O TEMPO MÍNIMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE (SESENTA) MESES, A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OSCAR LOPES, 00008	(21) 2447-8836	construbasa@supeng.com.br

24.980.538/0001-78

TERCEIRIZE MULTISSERVÍCIOS LTDA

R\$ 4,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Obras civis - pequenos obras / pintura em geral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 03111	(21) 9981-5798	terceirizemultisservicos@gmail.com

73.315.905/0001-24

FEMAR CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 4,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST. DOS TRES RIOS, 00200	Marcio	(21) 2456-3804	femarf@gmail.com

18.796.728/0001-37

CONSTRUTORA R2X LTDA ME

R\$ 4,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.; VALIDADE DA PROPOSTA - (60 SESENTA) DIAS.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.218.249/0001-59 ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final **044**
R\$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA - AF 05/2021

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro AVENIDA MEM DI SA, 295 (21) 2242-0605 mgandart@romarfel.com.br

52.198.916/0001-00 M.M.S. ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA R\$ 5,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA

Endereço:

28.452.344/0001-50 REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA R\$ 5,41

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu R LIMA BARRETO, 120 Andrea (21) 3851-0596 reidascb@aset.adm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Médiana das Propostas Finais

R\$ 4,18

Lei: [Licit. S nº 11/65 de 07 de Julho de 2021 \(Lei nº 18.133\)](#)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 05/07/2023 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Registro de Preços de Serviços Comuns de Engenharia, conforme condições, quantidades estimadas e valores máximos estabelecidos no termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviços de Pintor - PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA - AF 05/2021

Identificação: Nº Pregão: 25/2023 (11) ASG: 983401

Lote/Item: 1/61

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 19372 - Prestação de Serviços de Pintor

Adjudicação: 06/07/2023 10:30

Homologação: 06/07/2023 10:37

Fone: www.comprasgovernamentais.ba.gov.br

Quantidade: 3,000

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
01.713.400/0001-07 WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES BIRELI R\$ 3,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de Serviços de Pintor

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Santa Mônica da Vitória RARNALDO PEREIRA, 01 Clebson (71) 3483-1195 departamentope@wacg.com.br

38.382.703/0001-02 FASPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 3,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA - AF 05/2021

Endereço:

28.794.945/0001-30 FS SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL R\$ 4,18
EHRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA - AF 05/2021

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R.ELMANO SILVEIRA CASTRO, 875 (71) 3584-0619 fscomercial2014@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta R\$ 045

13.585.711/0001-73 COPEG CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA

R\$ 4,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA(LIXAMENTO) E LIMPEZA AF TOCÓD.

Endereço:

R LUIZULUI VARGAS, 300

Telefone:

(21) 3025-2993

Email:

copeg@copeg.com.br

10.917.124/0001-90 RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

R\$ 4,72

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de Serviços Correntes de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Estado:

RN

Cidade:

Macabá

Endereço:

ROD BR 204 KM 206, 001

Nome de Contato:

Pezo

Telefone:

(84) 3341(2)44

Email:

rbj@rcs.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e além de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte única, em razão para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR
54.207.215.6/pronimth/index.asp?acao=1&item=2

Data: 30/04/2024 15:45:57
[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/04/2024 17:05:27
[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
177.22.91.215:8086/pronimth/index.asp?acao=1&item=2

Data: 05/04/2024 15:16:03
[Acessar a fonte aqui](#)

4 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/02/2024 10:03:13
[Acessar a fonte aqui](#)





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de pesquisa e preços que foi solicitado

Alto Paraíso - Paraná, 02 de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

ORGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção dos prédios/edificações que compõem a Administração Municipal em geral. Ademais, é indispensável a conversação das edificações públicas para as atividades atribuídas em cada repartição pública.

Ainda é de enfatizar que não dispomos no quadro de efetivos servidores que possa estar desenvolvendo tais atividades.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições;
- responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- entrega do objeto conforme a descrição;
- não poderão ser entregues serviços fora das especificação, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento;

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir de levantamento com base em contratos/consumo anteriores.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRÍLICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,64	4.778,96
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

Estimam-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, o qual está de acordo com o praticado no mercado.

A Metodologia utilizada para obter o preço foi a **MEDIA DOS PREÇOS OBTIDOS**, é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. É obtida somando os valores de todos os dados e, posteriormente, dividindo a somas pelo número de dados, normalmente utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

Levantamento de Mercado;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Tratam-se bens comuns e de baixa complexidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse as necessidades da administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

050

Logo, aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:

- a) licitar e adquirir os materiais; e
- b) manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão eletrônico por registro de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação anterior tem vencimento para o mês de abril/2024.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Para fins de ornamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

A prestação de serviços se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Decreto 11.462/2023.

O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos se baseia nos termos dos incisos I, III e IV do Art. 3º do Decreto 11.462/2023:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou freqüentes;

II - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de licitação por meio de Sistema de registro de Preço, uma vez que:

1. A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
2. Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma serie de fatores variáveis que não controlados pela Administração
3. Permite flexibilidade e parcelamento das contratações da solução.
4. Permite um controle eficaz dos estoques.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O setor solicitante, necessitará dos serviços à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento é a não formação de estoques nos almoxarifados das secretarias, evitando desperdícios e perdas de produtos, bem como que cada obra/serviço terá a sua dimensão específica torando-a impossível de estabelecer a forma antecipada.



051

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14133/21

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Alto Paraíso - PR., 02 de Maio de 2024.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:

Celso Silva de Oliveira
Matrícula nº 4502-1

Revisado por:

SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

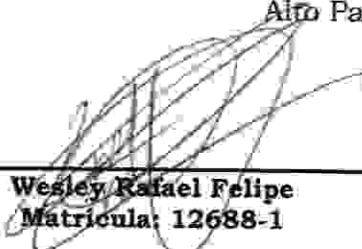
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

MATRIZ DE RISCO

Risco 01: Licitação Deserta
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;
Risco 02: Contratada com serviços desqualificados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;
Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Fiscalização dos serviços com as normas exigentes;
Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço adequado;
Risco 04: Atrasos na Entrega
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

Alto Paraíso - PR., 02 de Maio de 2024.

Elaborado por:



Wesley Rafael Felipe
Matrícula: 12688-1

Revisado por:



SIMÃO PEDRO LEME
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** do objeto a ser licitado, para as seguintes secretarias.

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARO para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, que revendo o orçamento vigente para o exercício de 2024, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas na solicitação da Comissão de Licitações, nas seguintes dotações, do orçamento vigente:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
27402	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27405	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27406	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27407	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27403	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27404	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
36564	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Nada mais tendo a declarar.

Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2024.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** na qual solicitei.

Alto Paraíso - PR., 03 de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, para a **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA** do objeto a ser licitado, para as seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Alto Paraíso - PR., 06 de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr, em atendimento a SETOR DE LICITAÇÕES, e atendendo ao que dispõe o Art. 72, IV da Lei Federal nº. 14.133/21, declaro que há na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-Pr, recursos orçamentários e financeiros sobre as rubricas, abaixo discriminadas.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
27402	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27405	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27406	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27407	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27403	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27404	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
36564	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Nada mais tendo a declarar.

Alto Paraíso - PR., 06 de Maio de 2024.

Andre Luiz Leme Jardim
 ANDRE LUIZ LEME JARDIM

SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

058

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo ao SETOR DE LICITAÇÕES com a declaração de **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS** na qual solicitei.

Alto Paraíso - PR., 06 de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

059

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito, para a **AUTORIZAÇÃO** do objeto a ser licitado, para as seguintes secretarias.

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

Alto Paraíso - PR., 07 de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPÁRAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

060

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

RESOLVO:

Na qualidade de ordenador de despesas **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL”**, devendo os autos serem encaminhados ao **Setor de Licitação** para as providências cabíveis;

Determino ainda a inclusão prevista no Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a ocasião para renovar-lhe voto de real estima e apreço.

Publique-se e Cumpra-se.

Alto Paraíso - PR., 08 de Maio de 2024.

Atenciosamente

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 52.394.913/0001-96 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
<small>DATA DE ABERTURA</small> 02/10/2023	
<small>RAZÃO SOCIAL</small> RENOVA LC PINTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
<small>ESTABELECEMENTO (CNPJ) (NOME DE FANTASIA)</small> RENOVA LC PINTURAS	<small>UF</small> ME
<small>CÓDIGO DE REGISTRO NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
<small>TÍTULOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção	
<small>TIPO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA</small> 299-2 - Sociedade Empresária Limitada	
<small>COPISSOCIO</small> R HONESTA CAVALLI	<small>NUMERO</small> 333
<small>COMPLEMENTO</small> CASA 2	
<small>CEP</small> 83.404-080	<small>BARRIO (Cidade)</small> CAMPO PEQUENO
<small>MUNICIPIO</small> COLOMBO	<small>UF</small> PR
<small>EMAIL DE CONTATO</small> RENOVAPINTURAS.CURITIBA@HOTMAIL.COM	<small>TELEFONE</small> (41) 9619-4396
<small>ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF)</small> *****	
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA	<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 02/10/2023
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****	
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 16:47:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.221.982/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2018
NOME EMPRESARIAL 26.221.982 ISMAEL SCAPOLAN		
TÍTULO(ES) ESTABELECIDO(ES) (NOME DE FANTASIA) *****		ESTADO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-05 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO FISCAL DO CONTRIBUÍVEL JURÍDICO 213-5 - Empresário (Individual)		
COGNOME(S) R. GUILHERME DE ALMEIDA	NÚMERO 2553	COMPLEMENTO *****
CEP 87.510-041	BARRIO(ETRIPO) CONJUNTO HABITACIONAL SONHO MEU	MUNICÍPIO UMUARAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ATACONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (44) 9965-2520
ESTE FISCALITIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2-119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 15:41:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR DSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.623.759/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2012
NOME EMPRESARIAL GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59669386972			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 41.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ATIVIDADE EMPRESARIAL 213-5 - Empresário (Individual)			
EMPRESA R FRANCISCA BONFIM CARDEAL		NUMERO 840	COMPLEMENTO CASA
CPF 87.530-000	BARRIO (CÉLULA) CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
E-MAIL MARROIMCARAIMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 8404-3952	
INTELENTIVO RESPONSÁVEL PELO *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 15:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

064

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3864 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08/03/2024

Edição N.º 12965

PORTARIA Nº 046/2024

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E SEUS REGULAMENTOS, ALÉM DE SER O RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DERCIO JARDIM JUNIOR do Município de Alto Paraíso - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3187 de 21 de Fevereiro de 2024 que trata de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO, o caput do art. 8º e ainda que conforme o parágrafo 1º do artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

CONSIDERANDO que conforme o Decreto n. 3187 de 21 de Fevereiro de 2024, o Agente de Contratação poderá ser o responsável pela Condução dos Procedimentos de Compra Direta ou em caso de ser outra pessoa que não o Agente de Contratação nos termos do Decreto Municipal, deverá haver nova designação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no âmbito Executivo Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, o Agente de Contratação abaixo relacionado, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, além da condução do procedimentos de Compra Direta.

Agente de Contratação:

- * NOME: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
- * Matrícula - 12009-1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

065

Equipe de Apoio:

- NOME: Cinthia Laize Zagoto
• Matrícula - 12505-1
- NOME: Marilda Rosa do Nascimento da Silva
• Matrícula - 12513-1
- NOME: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
• Matrícula - 12408-1

§1º - No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

§2º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação ou por outro servidor a ser designado pela autoridade competente em Portaria própria, nos termos do art. 72 da lei 14.133/2021.

Art. 2º - O Agente de contratação será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 3º - O Agente de Contratação, deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as portarias nº 072 e 073 ambas do dia 29 de Março de 2023.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Março de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

066

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Nesta data, restituo ao SETOR DE LICITAÇÕES com a **AUTORIZAÇÃO** para elaboração de edital licitação na qual solicitei.

Alto Paraíso - PR., 08 de Maio de 2024.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISICÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal da BLL em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.1.1.1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E JULGAMENTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 29/05/2024.

4.1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

4.1.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR,**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

068

[Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>], conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

4.1.2.1.A) Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noveenta) dias a contar da data de emissão.

4.1.3. DA JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS ME/EPP E MEI.

4.1.3.1 Justifica-se, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

4.1.3.2 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

4.1.3.3 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019. Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9 A critério da Administração é exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11 O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
- 5.2 Os trabalhos serão conduzidos por Funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
- 5.3 O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.
- 5.4 Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 5.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 5.7 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, em www.altoparaíso.pr.gov.br; no site Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br); ou publicadas no Diário Oficial do Município. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.
- 5.8 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso/PR, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (44) 3664-1320, ou ainda, através do e-mail licitacaualtoparaíso@yahoo.com.br.
- 5.9 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 6.1 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.
- 6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.
- 6.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.
- 6.9 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.
- 6.9.1 A desclassificação de que trata o subitem 5.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.
- 6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 6.11 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.13 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.13.1 Cumpre todos os requisitos do **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**.
- 6.14 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.12 ou 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.17 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.18 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.19 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.20 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bll.org.br".



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento,

6.21 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.22 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio na BLL, o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

7.16 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.17 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.18 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.20 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sitio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

074

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO do LOTE.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO do LOTE.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

075

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.12.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.12.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.12.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.13 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.13.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, **ou marca similar**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.2 Caso apresente **marca similar** o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.13.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

9.14 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.14.1 A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaiso@yhoo.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alto Paraíso/PR, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alto Paraíso/PR, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 **Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência):** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

076

Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.7 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.11.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11.3 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

078

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.1.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado **Decreto Municipal n. 3192/2024 - regulamenta o SRP**;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no **Decreto Municipal n. 3192/2024 - regulamenta o SRP;**

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

16.2 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

16.3 O Município de Alto Paraíso/PR, reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

17.2 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

17.3 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

17.4 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

17.5 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I - será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

17.6 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o **30º (trigésimo) dia** a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

17.7 No caso do não pagamento da nota fiscal até o **30º (trigésimo) dia**, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do **31º (trigésimo primeiro) dia** até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

17.8 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

081

17.9 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Paraíso/PR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alto Paraíso/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.12 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.16 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br> ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.bll.org.br.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na AV. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso/PR, CEP 87.528-000 no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, <licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br> ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma BLL, www.bll.org.br.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br>, bem como no site de realização deste certame, www.bll.org.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21 DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

.. 084

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, <http://www.altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes>, bem como no site de realização do certame, www.bll.org.br.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município, endereço www.ilustrado.com.br, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR <http://www.altoparaiso.pr.gov.br/licitacoes>.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Xamburé/PR.

23 ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES;

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Alto Paraíso-PR., 09 de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PRÉFETO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

085

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO	
X	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
	COMPRAS (AQUISIÇÃO)

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se em razão da necessidade de realização de manutenção dos prédios/edificações que compõem a Administração Municipal em geral. Ademais, é indispensável a conversação das edificações públicas para as atividades atribuídas em cada repartição pública.

Ainda é de enfatizar que não dispomos no quadro de efetivos servidores que possa estar desenvolvendo tais atividades.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ANEXO I - SERVIÇOS DE PINTURA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRILICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,64	4.778,96
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

3.1.1 O Custo **R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

3.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Art. 6º Inc. XIII, Lei nº 14.133/2021, e justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE MESES) contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 3192/2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1 Vislumbramos ser essa solução existente no mercado a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades do caso concreto para manter em funcionamento o tráfego nas ruas da Vila Rural Ilha Grande, inclusive com melhorias almejadas por todos os ali residentes.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO. Marcas e modelos que não atendem o descritivo serão reprovados.

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 dos critérios de aceitabilidade:

ANEXO I - SERVIÇOS DE PINTURA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRILICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,64	4.778,96
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA, ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

6.4 Requisitos da entrega e recebimento:

6.4.1 A responsabilidade da empresa contratada, decorrente do presente Termo de Referência, estará vinculada ao que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

6.4.2 O prazo de entrega dos bens é de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.4.3 os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AV, Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná.

6.5. Do Recebimento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.5.1 O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.5.2 do recebimento provisório: O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições.

6.5.3 do recebimento definitivo: O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos serviços com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório.

6.6 Garantia

6.6.1 A garantia dos bens/materiais deve obedecer aos dispositivos do código de defesa do consumidor.

6.6.2 durante o prazo de validade a empresa CONTRATADA fica obrigada a substituir o (s) serviços (s) sempre que houver vício.

7. Da forma de contratação

7.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Da documentação necessária

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 7.2.1 Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.2 Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- 7.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- 7.2.4 Certidão Negativa da Situação Fiscal Estadual;
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 7.2.6 Recolhimento do INSS e FGTS;
- 7.2.7 outros que sejam necessários para a realização do certame.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no decreto nº 3187/2024, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná-PR".

8.1 Das obrigações e responsabilidades da contratada

8.1.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência

8.1.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Município de Alto Paraíso-PR.

8.1.3 Providenciar pessoal necessário para transporte, carga e descarga dos materiais.

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.5 Custear o frete referente à entrega e devolução dos materiais defeituosos, dentro do prazo de garantia.

9 Das obrigações da contratante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

088

- 9.1.1 acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do projeto através do servidor designado;
- 9.1.2 assegurar à empresa o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;
- 9.1.3 comunicar, com antecedência razoável, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;
- 9.1.4 receber o objeto em conformidade com o especificado no Termo de Referência;
- 9.1.5 intervir na execução do Contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar o seu fiel cumprimento e a regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes;
- 9.1.6 ordenar as correções, reparos, alterações ou substituições que se fizerem necessárias;
- 9.1.7 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato, bem como na legislação vigente.

9.2 Da gestão e fiscalização do contrato

9.2.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do futuro contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Prefeitura mediante Portaria, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo dará ciência ao contratado, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Caberá ao servidor designado atestar e encaminhar a Nota Fiscal, a ser entregue pela empresa, para efeito de pagamento do mesmo.

9.2.3 O servidor deverá zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

10.2 O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

10.3 Nota fiscal

Após a entrega dos serviços realizados, a empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a qual deverá constar as indicações nas observações referentes ao empenho e Secretaria gestora. Caso a mesma for apresentada com erro será devolvida à empresa para retificação e reapresentação.

As empresas não optantes pelo sistema de tributação “Simples Nacional” deverão informar na nota fiscal a alíquota de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto nesse termo de referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, no caso de lances iguais prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

12. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O futuro contrato vigorará durante o prazo de 12(doze) meses, tendo como termo inicial do contrato a sua assinatura. Este poderá ser prorrogado por igual período caso a administração julgue vantajoso.

14. DO PRAZO

Após recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **05 (cinco) dias** para efetuar a entrega dos serviços conforme o objeto do contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 com as alterações posteriores as seguintes sanções de acordo com o Decreto Municipal nº 3023/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

16. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Para fazer jus ao reequilíbrio econômico ou reajuste de preços, ficará a Contratada sujeita às regras e orientações da Lei 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

17.2 Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pelo Decreto Municipal n.º 3191/2024, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-Pr", pela lei 14.133/2021 e outras normas legais em vigor que se apliquem.

17.3 será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a MARCA dos produtos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3186/2024, que "Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Alto Paraíso-PR".

O valor obtido é proveniente de pesquisa de mercado, e o valor final foi obtido com base em cálculo da média aritmética dos orçamentos recebidos.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
27402	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27405	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27406	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27407	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27403	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27404	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36564	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
-------	--------------	--	-------------------------	--

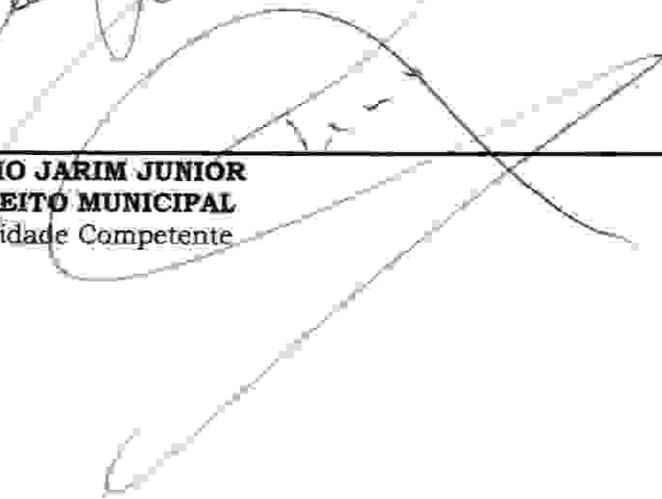
Alto Paraíso - PR., 09 de Maio de 2024.

Elaborado por:



WESLEY RAVAEEL FELIPE

Autorizado por:



DERCIO JARIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Autoridade Competente



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2024, aceitando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG - Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº, DA CONTA BANCÁRIA:	

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no TERMO DE REFERENCIA.

PROPOSTA TOTAL: R\$ (Por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

092

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaração de:

- 1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;**
- 2. Capacidade de Fornecimento;**
- 3. Inexistência de Fato Superveniente;**
- 4. Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- 5. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21.**
- 6. Declaração de responsável para assinatura da ata/contrato, ou pelo recebimento da autorização de fornecimento.**
- 7. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**
- 8. Declaração de Responsabilização Criminal e Cível.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ___/___, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.
- DECLARA que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, nas quantidades e nos prazos previstos.
- DECLARA que Até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ___/___, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.
- DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condula vigentes na data de entrega das propostas.
- DECLARA para os devidos fins, que assinarei a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
- DECLARA que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- DECLARA por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

093

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

094

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de; portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3165, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
X							

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) (Vide caput do art. 86 da lei 14133)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão) ...

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

097

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

098

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3165, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@prefpr.gov.br

099

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em [...] vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso/PR, E ____

O MUNICÍPIO DE ____/PR, com sede na _____, n. ____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, município de ____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3165, de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº ____/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2024, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____/____/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QTDE	VALOR UN	VRL TOTAL

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00.101

acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de ____ dias contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.9.1A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
 - IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
- 9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

103

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

d) Multa:

(I) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

105

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Alto Paraíso/PR, de de 2024.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, para emissão **PARECER JURÍDICO** do objeto a ser licitado.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso –PR.

09 dias do mês de Maio de 2024.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

PARECER JURÍDICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****Processo Administrativo Nº 031/2024**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) COM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.”

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo que visa a **contratação de serviços de pintura predial**, para atender as necessidades das Secretarias municipais, por meio de Registro de Preços, fundamentada na **Lei nº. 14.133/2021**

Presente nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos.
2. Portarias de designação do Servidor responsável pela Pesquisa de Preços e Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
3. Relatório de Pesquisa de Preços, juntamente com as fontes de pesquisa.
4. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos.
5. As declarações de disponibilidade e indicação de recurso orçamentários, emitidas pelos setores competentes de finanças e contabilidade.
- 6- Autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Dércio Jardim Jr.
7. Portaria de designação do Agente de Contratação e Agente de Apoio.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

8. Edital de Pregão e Termo de Referência juntamente com o

anexo, devidamente assinado pelo responsável pela elaboração e aprovado pela autoridade competente.

9. solicitação de parecer Jurídico, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Oportuno, portanto, esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraído-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o sucinto relatório,

2. OBJETO DE ANÁLISE

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consulente e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o valor de mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem às necessidades do órgão assessorado, além da metodologia utilizada pelo responsável pela pesquisa, em razão desta Procuradora Jurídica carecer de tais conhecimentos.

Tais aspectos técnicos são assuntos que fogem da alçada de competência desta Procuradora.

Reforçamos o entendimento de que o parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não, desde que de forma fundamentada.

3. FUNDAMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

Destaca-se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme indica o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente.

Nesse diapasão, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o pregão, conforme conceitua o art. 6º. inciso XLI da referida Lei, vejamos:

“ Art. 6º...

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Quanto ao rito procedimental a ser seguido, o art. 29 da Lei 14.133/21, dispõe que:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifo nosso)

Nesse contexto, tendo em vista que o Consultante tem como objeto do processo licitatório a *“contratação de serviços de pintura predial”*, é notória a adequação da modalidade Pregão para a referida licitação que tem como



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

finalidade a contratação de *serviços comuns*, conforme constou do Estudo Técnico Preliminar.

Feitas tais considerações, adentra-se ao mérito procedimental do caso em tela. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, determina os requisitos a serem observados na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, sendo eles:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

ONPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao *estudo técnico preliminar*, o §1º do artigo anteriormente mencionado, prevê que:

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

No que tange ao estudo técnico preliminar apresentado nos autos, que deverá evidenciar a melhor solução para a demanda da Administração, observa-se que possui todos os elementos elencados no art. 18, §1º, estando, portanto, em harmonia com o mínimo exigido pela legislação.

Verifica-se, que nos termos registrado no Estudo Técnico Preliminar de, não está esclarecido se a aquisição está prevista a outras peças de planejamento (PPA, LDO, LOA), no entanto, afirma-se que ainda não está inclusa no PCA, pelo fato de o Município ainda não ter elaborado e regulamentado o mesmo.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação; a autorização da Autoridade competente para a instauração do processo de contratação; o estudo técnico preliminar; a pesquisa mercadológica e designação do servidor responsável por sua realização, a previsão de dotação orçamentária; o termo de referência; a portaria e a designação do agente de contratação e a minuta de edital.

Assim, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais. E inclusive, nos termos apresentados na justificativa, resta patente a sua necessidade, tendo em vista a aquisição do objeto.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; classificação dos objetos comuns; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; dotação orçamentária; fiscalização do contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 96.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320.

Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Prosseguindo, analisando a minuta de edital, observa-se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública. Inclusive, o documento foi submetido à análise jurídica contendo todos os seus anexos, incluindo a minuta de ata.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

E, ainda, a minuta de ata conta com seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações e reajustes, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos. Portanto, assim como o Edital, a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas pela Lei nº 14.133/2021.

Além do mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

De forma bastante acertada, a minuta, também, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fim de regência da contratação em comento. Verifica-se que a presente licitação se dará de forma exclusiva para ME/EPP, com o fim de cumprir com o estabelecido pela Lei 14.133/2021 e Lei complementar 123/06.

Outro ponto que merece destaque, afim que de as contratações públicas atinjam de fato o fim que almejam, é ser observada a segregação de funções, considerando que se trata de um princípio estampado no art. 5 da Lei 14.133/2021.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 7 da lei 14.133/2021, a designação dos agentes deverá “observar o princípio da segregação de funções, *vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação*”.

Ainda, deve ser considerado quando for o caso, seguir os preceitos do art. 86 da lei 14.133/2021 quanto a Manifestação de Interesse.

Por fim, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registra-



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública a plataforma BLL, não cabendo, por conseguinte, nenhuma gerência da publicação do Edital por essa Entidade, considerando que a publicação se dará de forma automática pela Plataforma Integrada. Considerando a obrigatoriedade a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e seus anexos, incluindo eventuais esclarecimentos apresentados e do termo de contrato no PNCP, além da publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme preceitua o art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei 14.133/2021.

Se faz necessário também destacar, que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de todos os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto, sobre o pressuposto material, o presente procedimento cumpriu todos os requisitos dispostos na legislação de regência, em concordância com o disposto acima, devendo observar e fazer as adequações dos pontos levantados e as orientações para um melhor andamento do certame.

Portanto, nos limites da atuação deste parecerista, compulsando os autos do procedimento que se encontra ainda em fase interna, verifica-se a conformidade do instrumento convocatório com os dispositivos legais vigentes e a regularidade material e formal do edital anexo, passível de buscar a melhor proposta que supra as necessidades do consulente na consecução do objeto licitado, encontrando-se a minuta do Edital adequada às regras constantes na Lei nº 14.133/2021, ressaltando-se que o presente parecer não abrange as questões de ordem contábil, ou mesmo técnica, quanto a quantitativos, melhor solução escolhida pela área requisitante e técnica, cálculo para apuração dos valores pelo setor de Pesquisa de Preços, as quais devem ser cheçadas junto ao setor responsável do Órgão.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

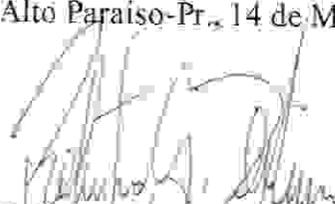
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320
4 – CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, desde que acatadas as recomendações com as devidas orientações e adequações, opina-se pela regularidade da fase interna e respectivas minutas apresentadas, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, que se encontra em fase interna e trata-se de **Pregão Eletrônico 019/2024**.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso-Pr., 14 de Maio de 2024.



Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

118

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 031/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para a seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Home

Edital nº 19 | Processo 31/2024 Verificar Contratação

Edital nº 19/2024

Local: Alto Paraisópolis/PR Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 2º, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2024 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 14/05/2024 13:00 (Horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2024 15:00 (Horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05640736000130-1-000031/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA EM LOCALIDADES EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE AQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Informação complementar:



Itens

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO MANUAL EM CARENDE LIMA, JULMO PINTURA DE PAREDE ESTUFA INTERNA	1264	R\$ 4,64	R\$ 5.871,04	
2	SERVICO DE PINTURA LATEX ACRILICA	705	R\$ 8,31	R\$ 5.846,35	
3	SERVICO DE APLICACAO MANUAL DE PINTURA TEXTURADA	462	R\$ 12,34	R\$ 5.700,68	
4	SERVICO DE PINTURA EM VERNE ALXILUX EM MEDIEIRA	14	R\$ 14,80	R\$ 207,20	
5	SERVICO DE PINTURA MANOAL EM TERMOIS	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00	

19/05/2024 13:00

19/05/2024 13:00

[Voltar](#)



**NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Este edital tem por objetivo a contratação de serviços de pintura predial interna e externa em localidades em diversos departamentos e repartições públicas, mediante aquisição e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no edital.

Para mais informações, consulte o Edital nº 19/2024, disponível no link: [https://www.pncp.gov.br/edital/19/2024](#)

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o SAC do PNCP, através do e-mail: sac@pncp.gov.br ou pelo telefone: 0800 000 0000 (horário de atendimento).

Atenciosamente,
Presidente do PNCP: [https://www.pncp.gov.br/](#)



BID



Enap



SERPRO



SEBRAE

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2024

Nº PROC. ADM. 31/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLL COMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2024 11:03

INÍCIO DEZ. PROPOSTA: 14/05/2024 11:00

FIM DEZ. PROPOSTA: 28/05/2024 15:00

INÍCIO INSURTA: 29/05/2024 11:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO MEI: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.141,5300

OBJETO DO PROCESSO

MAQUILHO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE LICITAÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS MUNICIPAL

Para mais informações consulte via e-mail: licitacoes@altoparaizo.viaovps.com.br, telefone: 44364#1501 ou acesse pelo link: https://bllcompras.com/Processo/ProcessoDetail/141556426551WV2C2T1C_151M41pwwXW1V0047FC1H4M1e1_ZK5H01T77D5_2V076K31A6v51Z7Kkz77D0uAuV7B6vSkU1m4uS1mB6Jw141M1V_PemQ_2YK3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAISO-PR, 14/05/2024


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (e informar) no SIM-AM:	
Ano	2024
Modalidade	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade	19

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número Edital/processo	0312024
Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária	2740233903916000009021545100
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço	44.741,53
Rs	
Data de Lançamento do Edital	09/05/2024
Data da Abertura das Propostas	29/05/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

CPF: 6633488971 (Logon)

Publicações Legais

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: leis@ilustrado.com.br

Data: terça-feira, 14 de maio de 2024 às 13:28 BRT



Aviso de Licitação PE-019-2024.pdf
106.8kB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 136/2024, de 06 de Maio de 2024.

Republicada por incorreção

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 07/05/2024 a 06/05/2027, o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
GABRIEL CÂMBUI DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	541

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

** RETIFICAÇÃO DE EDITAL **

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 29 de maio de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TIPO ÔNIBUS ZERO KM E (2) VEÍCULOS SEDAN ZERO KM PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

RECURSOS: Tesouro Municipal e SESA.

ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro)

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

** Houve retificação nos termos do EDITAL, (TERMO DE REFERÊNCIA Descrição do Item 02 - Veículo Sedan – Especificações mínimas) e (ITEM 8.1 – TERMO DE REFERÊNCIA) motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para assim dar publicidade nos termos da legislação em vigor.

Brasilândia do Sul - PR, 13 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeteiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantagem para a este, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 16h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16h01min às 16h15min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h16min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 218.267,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195/2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 031/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇOS PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeteiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2024

O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, SOPRADOR E ROÇADEIRAS. OS EQUIPAMENTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeteiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 10h00min horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min horas do dia 29/05/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 56.265,93 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo Nº 31/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 14/05/2024 10:44:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.244 Unidade: MTS Val. Ref.: 4,84
Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	4,84

Item: 2 Quant.: 782 Unidade: MTS Val. Ref.: 6,31
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRÍLICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	6,31

Item: 3 Quant.: 462 Unidade: MTS Val. Ref.: 12,24
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	12,24

Item: 4 Quant.: 14 Unidade: MTS Val. Ref.: 15,80
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	15,80

Item: 5 Quant.: 563 Unidade: MTS Val. Ref.: 6,67
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	6,67

Item: 6 Quant.: 508 Unidade: MTS Val. Ref.: 1,64
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	1,64

Item: 7 Quant.: 2.914 Unidade: MTS Val. Ref.: 1,64
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	1,64

Item: 8 Quant.: 772 Unidade: MTS Val. Ref.: 8,43
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	8,43

Item: 9 Quant.: 2.914 Unidade: MTS Val. Ref.: 4,13
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	Serviço	4,13

Q

Laf b

Q

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo Nº 31/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 14/05/2024 10:44:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2024 21:25:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CICERO A FERREIRA
26/05/2024 22:43:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CICERO A FERREIRA
29/05/2024 15:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, POR FAVOR FIQUEM ATENTOS, EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.		
29/05/2024 15:16:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.		
29/05/2024 15:17:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS MELHORAR ESTES PREÇOS?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇOS DE PINTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 4	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA				
Quantidade: 14		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO				
Quantidade: 2.914		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA				
Quantidade: 508		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 8	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO				
Quantidade: 772		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO				
Quantidade: 2.914		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA				
Quantidade: 1.244		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 3	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA				
Quantidade: 462		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 2	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRÍLICA				
Quantidade: 782		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: MTS	Marca:	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO				
Quantidade: 583		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CÍCERO A. FERREIRA	050 20 685 515/0001-80	44.741,53	44.641,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

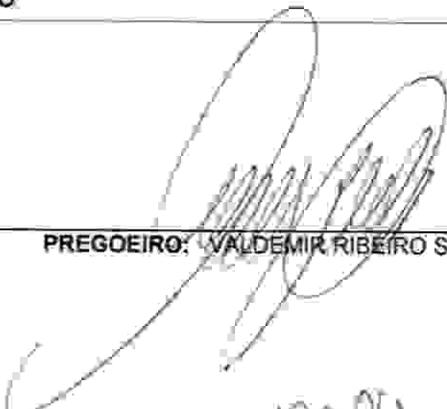
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 10:43:59	PUBLICADO				
14/05/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 15:16:07	DISPUTA				
29/05/2024 15:16:07	LANCE	CÍCERO A. FERREIRA (PARTICIPANTE 050)			44.741,53
29/05/2024 15:22:20	LANCE	CÍCERO A. FERREIRA (PARTICIPANTE 050)			44.641,00
29/05/2024 15:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
29/05/2024 15:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CÍCERO A. FERREIRA					
29/05/2024 15:26:07	HABILITAÇÃO				



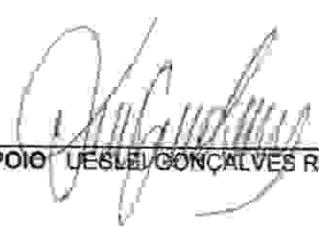
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO LESLIE GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 019/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: CICERO A. FERREIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Responsabilidade	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	05 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM		
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 29/05/2024

Assinatura do Membro Conferente

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41.1.0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

Fls. 01

CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/03/1975, natural da cidade de Nova Olímpia, Paraná, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01978460333/DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, residente e domiciliado à Avenida República, nº 628, casa, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná.

Empresário individual, sob o nome empresarial **CICERO A. FERREIRA**, com sede à Avenida República, nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.1.0763648.8 em 02/07/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.685.515/0001-80; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL – O capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Fica acrescido ao Objeto Social, as atividades de: “Serviços de urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos”, passando para tanto, o Objeto Social a ser: “Serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos”.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41-1-0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06/03/1975, natural da cidade de Nova Olímpia, Paraná, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41.1.0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

Fls. 02

01978460333/DETRAN-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, residente e domiciliado à Avenida República, nº 628, casa, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná.

Empresário individual, sob o nome empresarial **CICERO A. FERREIRA**, com sede à Avenida República, nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-1-0763648.8 em 02/07/2014 e no CNPJ/MF sob o número 20.685.515/0001-80; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial **CICERO A. FERREIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Avenida República, nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, em Maria Helena, Paraná.**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **"Serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos"**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

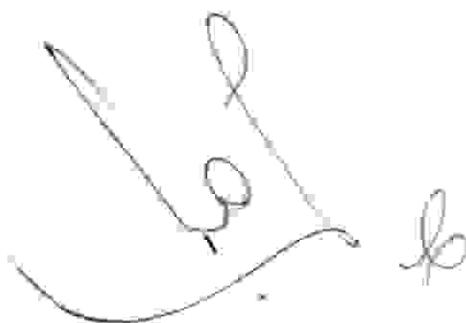
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41.1.0763648.8 E CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

Fls. 03

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

María Helena – PR, 10 de fevereiro de 2021.

CICERO APARECIDO FERREIRA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CÍCERO A. FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03646788950	CÍCERO APARECIDO FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2021 21:03 SOB Nº 20210870087.
 PROTOCOLO: 210870087 DE 13/02/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101023390, CNPJ DA SEDE: 20685515000180.
 NIRE: 41107636498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
 CÍCERO A. FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41-1-0763648.8 - CNPJ: 20.685.515/0001-80
CICERO A. FERREIRA

CICERO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 06/03/1975, natural da cidade de Nova Olímpia, Paraná, portador da Carteira de Nacional de Habilitação, RG nº 01978460333/SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.467.889-50, residente e domiciliado à Avenida República, nº 628, Casa, Centro, CEP 87490-000, em Maria Helena, Paraná.

Empresário individual, sob o nome empresarial **CICERO A FERREIRA**, com sede à Avenida República nº 628, Sala 01, Centro, CEP 87480-000, Maria Helena, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-1-0763648.8 em 17/12/2014 e última alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivada sob o registro nº 20210870087, em 13/02/2021 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 20.685.515/0001-80; resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Fica acrescido ao Objeto Social a atividade de:

- CNAE **4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, passando esse a ser: "serviços de construção civil, de pinturas e acabamentos em obras, instalação e manutenção elétrica residencial e comercial, instalação e manutenção de condicionadores de ar, urbanização em ruas, calçadas e praças, atividade paisagística e jardinagem, coleta de resíduos não perigosos, poda de árvores e gramas, remoção de galhos, gramas e entulhos e a montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em única via.

Maria Helena – PR, 02 de maio de 2022.

CICERO APARECIDO FERREIRA
Empresário Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CÍCERO A. FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03646788950	CÍCERO APARECIDO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 13:19 SOB Nº 20222804033.
 PROTOCOLO: 222804033 DE 03/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205531640. CNPJ DA SEDE: 2068515000180
 NIRE: 41107636488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022,
 CÍCERO A. FERREIRA



LEANDRO MARCOS RAYSEL EISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, é dada pela assinatura digital e pela validade das respectivas certificações informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.685.515/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2014
NOME EMPRESARIAL CICERO A. FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPACTO MAO DE OBRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADUERO AV REPÚBLICA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIA HELENA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8419-3303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 00:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CICERO A. FERREIRA
CNPJ: 20.685.515/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:22:09 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **86E4.CFE3.5CD1.A1F3**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

138

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033056767-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.685.515/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 358 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CICERO A. FERREIRA**, CPF/CNPJ nº **20.685.515/0001-80**, situado(a) no município de **MARIA HELENA**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **358/2024**

Código de Autenticidade: **DD61CE0564072A190931DF2787D46734**

Emitida em: **06/05/2024** Válida até: **05/06/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Antonio Peteno
TRIBUTAÇÃO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.685.515/0001-80
Razão Social: CICERO A FERREIRA ME
Endereço: RUA PIEDADE 840 / CENTRO / MARIA HELENA / PR / 87480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050503343779809170

Informação obtida em 06/05/2024 09:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO A. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.685.515/0001-80
Certidão n°: 17606152/2024
Expedição: 13/03/2024, às 22:33:54
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO A. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.685.515/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CICERO A. FERREIRA
CNPJ: 20.685.515/0001-80
Local da Sede: Maria Helena - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 13 de março de 2024

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

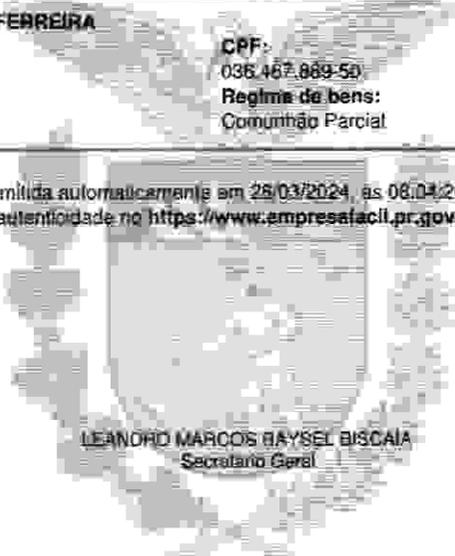
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CÍCERO A. FERREIRA			Protocolo: PRC2420135079
NIRE: 41107636488 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107636488	CNPJ 20.685.515/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/07/2014	Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo Avenida REPUBLICA, Nº 628, SALA 01, CENTRO-Maria Helena/PR- CEP87480-000			
Objeto SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, DE PINTURAS E ACABAMENTOS EM OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR, URBANIZACAO EM RUAS, CALÇADAS E PRACAS, ATIVIDADE PAISAGISTICA E JARDINAGEM, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, PODA DE ARVORES E GRAMAS, REMOCAO DE GALHOS, GRAMAS E ENTULHOS E A MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 03/05/2022	Número 20222804033	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CÍCERO APARECIDO FERREIRA			
Identidade: 01978460333		CPF: 036.467.889-50	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2024, às 08:04:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SCYMOYE5.



PRC2420135079



LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO II - PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.019/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE e CARGO: Cícero Aparecido Ferreira, Sócio Proprietário

RG - Órgão Emissor: 7.145.511-4 SESP/PR

CPF: n.º 036.467.889-50

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida República, 628, centro, Maria Helena-PR

EMAIL e TELEFONE: compactomaodeobra@gmail.com / (+44) 9 8419-3303

BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0645-9, Nº. DA CONTA BANCARIA: 69594-7

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LÁTEX ACRILICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,64	4.778,96
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA TOTAL: R\$ 44.741,53 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Alto Paraíso-PR, 29 de maio de 2024.

CICERO A
FERREIRA:206855150001
80

Assinado de forma digital por
CICERO A
FERREIRA:20685515000180
Data: 2024.05.29 22:41:54 -03'00'

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR - CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaração de:

1. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
2. Capacidade de Fornecimento;
3. Inexistência de Fato Superveniente;
4. Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21.
6. Declaração de responsável para assinatura da ata/contrato, ou pelo recebimento da autorização de fornecimento.
7. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. Declaração de Responsabilização Criminal e Cível.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O signatário da presente, em nome da proponente **CICERO A. FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.685.515/0001-80, sediada Avenida República, 628, centro, Maria Helena- PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.
2. DECLARA que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. DECLARA que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório.
4. DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. DECLARA para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6. DECLARA para os devidos fins, que assinarei a ata/contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.
7. DECLARÁ que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. DECLARA por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado,

CICERO A. FERREIRA, 20685515000180 Assinatura digital por CICERO A. FERREIRA, 20685515000180

Alto Paraíso-PR, 29 de maio de 2024.

CICERO A. FERREIRA - ME
CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR - CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



**Prefeitura Municipal de
Maria Helena**



Praça Brasil, 2001 | Fone (44) 3662-1030 | CEP 87480-000 | Maria Helena - Paraná | CNPJ 16.247.386/0001-00 | www.mariahelena.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ: 76.247.386/0001-00, atesta para os devidos fins que a empresa CICERO A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 20.685.515/0001-80 e registrada no CAU sob nº 326097, realizou com plena qualidade os serviços técnicos discriminados abaixo:

Endereço da Obra/serviço: Av. Paraná 991, QD94, LT 11/12.

Data de Início: 06/2016

Data de Conclusão: 09/2016

Descrição do Objeto: Pintura do Pronto Atendimento Municipal, 1600m² de pintura, incluso janelas, forros paredes e portas.

Maria Helena, 28 de Janeiro de 2020.

DALITON FERNANDO CORDAÇO

CREA/PR 145930-D

Engenheiro Civil

Tec. Do Município

Daliton Fernando Cordaço

Engenheiro Civil

CREA-PR 145930/D


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000830241


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT's abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LEANDRO ALENCAR DE FREITAS

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/12/2011

Registro Nacional: 000A712051

Data de Registro: 22/03/2012

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10724617

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 13/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PINTURA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, 1600.M2 DE PINTURA, INCLUSO JANELAS, FORROS, PAREDES E GESSO

 Empresa contratada: CICERO A, FERREIRA - ME
 CNPJ: 20.686.515/0001-80

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 CPF/CNPJ: 76247386000100

Praça Brasil

Nº 2001

Complemento:

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480000

Contrato: 062016

Celebrado em 01/06/2016

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 01/06/2016

Data de Fim: 2016-09-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação, 1600 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV AVENIDA PARANÁ, 953 AC MARIA HELENA

Nº 991

Complemento: QD 94 LOTE 11 12

Cidade: MARIA HELENA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 87480970

Coordenadas Geográficas:

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000830241**

20230000830241

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº B30241/2023

Expedida em 31/05/2023 12:05:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 555ZYA9YYZCW5Z2A3740



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

149

Estado do Paraná

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - MARIA HELENA - PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 2-000315

Nome de Fantasia: COMPACTO MÃO DE OBRA**Razão Social:** CICERO A. FERREIRA**C.N.P.J.:** 20.685.515/0001-80**Endereço:** AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº. 628, CEP: 87480-000, CENTRO
COMPLEMENTO: SALA 1 - MARIA HELENA - ESTADO DO PARANÁ**Atividade Principal:** 4120-400 - Construção de edifícios**Atividade(s) Secundária (s):** 3811-400 - Coleta de Resíduos não-perigosos; 4313-800 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-500 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4329-104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-404 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-499 - Outras obras de acabamento da construção; 8129-000- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-300- Atividades paisagísticas.**OBSERVAÇÃO:****Local e Data:** Maria Helena - Pr sexta-feira, 28 de abril de 2023.Antonio Peteno
Tributação e
Cadastro Imobiliário.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20685515000180
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 29/05/2024 15:24:55

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 036.467.88950

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data de consulta: 29/05/2024 15:24:55

Data de última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERIM), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP/CEIS), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



ANEXO II – PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.019/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE e CARGO: Cícero Aparecido Ferreira, Sócio Proprietário

RG- Órgão Emissor: 7.145.511-4 SESP/PR

CPF: n.º 036.467.889-50

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida República, 628, centro, Maria Helena-PR

EMAIL e TELEFONE: compactomaodeobra@gmail.com / (44) 9 8419-3303

BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0645-9, No. DA CONTA BANCARIA: 69594-7

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRILICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,60	4.662,40
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no TERMO DE REFERENCIA.

PROPOSTA TOTAL: R\$ 44.624,97 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

Alto Paraíso-PR, 29 de maio de 2024.

CICERO A
FERREIRA 20685515000180

Aprovado em nome digital por CICERO
A. FERREIRA 20685515000180
Data: 2024.05.29 10:28:10 -0700

CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

CICERO A. FERREIRA - ME

CNPJ: 20.685.515/0001-80

Endereço: Avenida República, 628, centro, Maria Helena/PR – CEP: 87480-000

Telefone: (44) 9 8419-3303

E-mail: compactomaodeobra@gmail.com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 14/05/2024, processo administrativo n.º 031/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**, do Processo Administrativo nº 031/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CICERO A. FERREIRA - ME - CNPJ: 20.685.515/0001-80

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRILICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,60	4.662,40
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

155

ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 158

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

159

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraíso - PR., 03 de Junho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 14/05/2024, processo administrativo nº 029/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, SOPRADOR E ROCADEIRAS. OS EQUIPAMENTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL, do Processo Administrativo nº 029/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 81.734.238/0001-42

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	MOTOSERRA GASOLINA MS 382	UND	04	4.300,00	17.200,00	STIHL
02	SOPRADOR A GASOLINA COSTAL	UND	05	3.400,00	17.000,00	STIHL
03	ROCADEIRA 35,200	UND	06	3.500,00	21.000,00	STIHL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 14/05/2024, processo administrativo nº 031/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTATUTÁRIAS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CICERO A. FERREIRA - ME – CNPJ: 20.685.515/0001-80
ITEM PRODUTO / SERVIÇO QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL MARCA
1. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA EM INTERNA AM21.2444.846.020.96

2. SERVIÇO DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICO EM CALÇADA 27826.314.934.42

3. SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA 246212.245.654.88

4. SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRAM 21415.80221.20

5. SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADOM 25636.673.755.21

6. SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURAM 25081.64833.12

7. SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISOM 22.9141.604.662.40

8. SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA ESMALTE SINTÉTICO 27728.436.507.96

9. SERVIÇO DE PINTURA DE PISOM 22.9144.1312.034.82

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, S PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Alteração dos Quantitativos

4.10. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

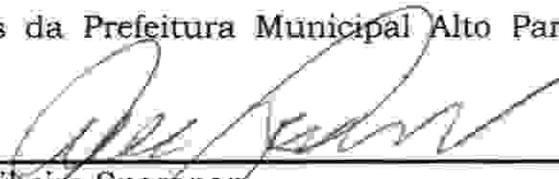
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

TERMO DE REMESSA

Nesta data faço remessa dos autos ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para emissão do parecer final, do processo acima em epígrafe, nos termos disciplinados pelo art. 169 da Lei Federal 14.133/2021.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal Alto Paraíso - PR., 04 de Junho de 2024.



Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

PARECER CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2024
 DATA DIVULGAÇÃO PNCP: 14/05/2024 ANÁLISE DE PROCESSO Nº: CI-26-2024
 GESTOR: SIMÃO PEDRO LEME
 FISCAL DO CTT: CELSO SILVA DE OLIVEIRA
 DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 Horário: 15:15h

ANÁLISE DE PROCESSO – MODALIDADE DE PREGÃO -NLL ELETRÔNICO
 PRESENCIAL

A presente análise tem como objetivo verificar a legalidade dos procedimentos.

1 – Houve abertura de processo administrativo?

SIM Não Não aplicável Fls: 060 Obs:

2 – Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, VI)

SIM Não Não aplicável Fls: Obs:

3 – Consta documento de formalização de demanda? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item I)

SIM Não Não aplicável Fls: 001 a 002 Obs:

4 – Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)

SIM Não Não aplicável Fls: Obs: A Administração ainda não possui PCA para o exercício.

5 – Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)

SIM Não Não aplicável Fls: 054 Obs:

6 – Há Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)

SIM Não Não aplicável Fls: 048 a 051 Obs:

7 – O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)

Do objeto;

Da necessidade da contratação;

Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – alinhamento entre a contratação e o planejamento;

Dos requisitos da contratação;

Levantamento de mercado;

Estimativa das quantidades e do valor da contratação;

Da descrição da solução como um todo;

Do parcelamento do objeto;

Do demonstrativo dos resultados pretendidos;

Das providências a serem adotadas pela administração;

Das contratações correlatas e/ou interdependentes;

Dos impactos ambientais e medidas de tratamento;

Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.

8 – Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? (Decreto Municipal nº460/2022, art 13)

SIM Não Não aplicável Fls: Obs:

9 – Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §2º - Decreto Municipal nº460/2022, art 14, parágrafo único)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
10 – Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º e 11º, item I e IV)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
11 – Há Termo de Referência ou projeto básico ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item II)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 085 a 090	Obs:
12 – O Termo de Referência contém: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º item XXII)				
<input checked="" type="checkbox"/>	Definição do objeto.			
<input checked="" type="checkbox"/>	Fundamentação da contratação. - Justificativa			
<input checked="" type="checkbox"/>	Descrição dos serviços			
<input checked="" type="checkbox"/>	Requisitos da contratação			
<input checked="" type="checkbox"/>	Modelo de execução do objeto – Condições de fornecimento			
<input checked="" type="checkbox"/>	Modelo de gestão do contrato - Execução do objeto : acompanhamento e fiscalização			
<input checked="" type="checkbox"/>	Critérios de medição e de pagamento. – Obrigações.			
<input checked="" type="checkbox"/>	Forma e critérios de seleção do fornecedor.			
<input checked="" type="checkbox"/>	Estimativas do valor da contratação.			
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação orçamentária.			
13 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica , elas foram justificadas no processo? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
14 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica , elas são específicas e objetivas ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
15 – Há Análise de Riscos ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item X)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 052	Obs:
16 – A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos ?				
<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
17 – Caso seja necessário a aplicabilidade da matriz de alocação risco , ela estabelece a responsabilidade que caiba a cada parte contratante ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22º, §2º)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 052	Obs:
18 – Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item IV)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	CODIGO REDUZIDO:		
19 – Houve a autorização da autoridade competente ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VIII)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 060	Obs:
20 – A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7, caput e art. 6 do Decreto Municipal nº 460/2022)				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	Portaria nº:	046/2024	Data: 07/03/2024
21 – Foram emitidos e acatados pareceres jurídicos ? No caso do não acatamento, verificar se os fundamentos são plausíveis. (Lei Federal 14.133/2021, art. 53º, caput).				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Obs:	
22 – Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 , elas foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? (Lei complementar nº123/2006, art 48, item I).				
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não aplicável	Fls: 067	Obs:
23 – Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas , consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 16º)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
24 – Caso tenha sido vedada a participação de consórcios , consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 15º)				
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável	Fls:	Obs:
25 – Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VII e art. 19 do Decreto Municipal nº460/2022)				
<input type="checkbox"/>	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);			

<input type="checkbox"/>	Contratações similares feitas pela Administração Pública – em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
<input checked="" type="checkbox"/>	Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência ou pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
<input type="checkbox"/>	Pesquisa direta com no <i>mínimo 3 (três) fornecedores</i> efetuados a menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
<input type="checkbox"/>	Pesquisa na <i>base nacional de notas fiscais eletrônicas</i> ou sistema <i>Notas Paraná</i> ;
<input type="checkbox"/>	Pesquisa na <i>base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade</i> .
26 – Os autos estão instruídos com edital da licitação ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item V)	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável Fls: 067 a 106 Obs:
27 – O edital da licitação contém: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, caput)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Objeto da licitação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas à convocação .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas ao julgamento .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas à habilitação .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas aos recursos .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas às penalidades da licitação .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas à fiscalização .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas à gestão do contrato .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas à entrega do objeto .
<input checked="" type="checkbox"/>	Regras relativas às condições de pagamento .
28 – Foi dada a publicidade do edital de licitação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Lei Federal 14.133/2012, art. 54º).	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável Obs.: 119
29 – Os prazos mínimos para a apresentação de propostas e lances , contados a partir da data de divulgação do edital de licitação foram obedecidos? (Lei Federal 14.133/2012, art. 55º).	
<input type="checkbox"/>	Oito dias úteis para a aquisição de bens
<input checked="" type="checkbox"/>	Dez dias úteis no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável Obs.:
30 – Foi adotada a modalidade de pregão sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 29)	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: Obs:
31 – Caso adotada forma presencial , a sessão pública foi registrada em ata e gravada em áudio e vídeo ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17, §2º).	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: Obs:
32 – Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto , o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital de licitação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, parágrafo único.)	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: Obs:
33 – As regras relativas ao julgamento traz que as propostas serão de acordo com os seguintes critérios? (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 33, item I, II, III, IV e V.)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Menor preço
<input type="checkbox"/>	Maior desconto
34 – Em caso de licitações do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou por grupo de itens ? (Lei Federal 14133/21, art. 82º, §1º).	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável Fls: 072 Obs:
35 – Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços , com data-base vinculada à data do orçamento estimado? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, §7º)	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável Fls: 079 Obs:
36 – Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item V)	
<i>Consultado em momento oportuno, após definição da empresa vencedora.</i>	
Documentação relativa à Regularidade Fiscal (Lei Federal 14.133/2022, art. 68º) (*)	
<input checked="" type="checkbox"/>	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
<input type="checkbox"/>	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) <input type="checkbox"/> PIS/PASEP
<input type="checkbox"/>	Cadastro Contribuinte Estadual
<input checked="" type="checkbox"/>	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

CPB

<input checked="" type="checkbox"/>	Fazenda Federal. [do domicílio ou sede do licitante]								
<input checked="" type="checkbox"/>	Fazenda Estadual [do domicílio ou sede do licitante]								
<input checked="" type="checkbox"/>	Fazenda Municipal [do domicílio ou sede do licitante]								
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/11								
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – [empregado menor]								
	Documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira (Lei Federal 14.133/2022, art. 69º) (*)								
<input type="checkbox"/>	Balço Patrimonial e Demonstrações contábeis (item I) <i>DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</i>								
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão Negativa de Falência/concordata. (item II)								
<input type="checkbox"/>	Execução Patrimonial (P. Física)								
	Documentação relativa à Capacidade Técnica (Lei Federal 14.133/2022, art. 67º) (*)								
<input checked="" type="checkbox"/>	- Registro/inscrição na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica. (item I);								
<input checked="" type="checkbox"/>	- Certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (item II)								
<input type="checkbox"/>	- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica. (item III)								
<input type="checkbox"/>	- Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial. (item IV)								
<input type="checkbox"/>	- Registro ou inscrição na entidade profissional competente. (item V)								
<input type="checkbox"/>	- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (item VI)								
<input type="checkbox"/>	- Não requisitado.								
	Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Lei Federal 14.133/2022, art. 66). (*)								
<input type="checkbox"/>	Cédula de Identidade								
<input checked="" type="checkbox"/>	Registro comercial – Empresa Individual								
<input type="checkbox"/>	Microempreendedor Individual								
<input type="checkbox"/>	Sociedade Limitada Unipessoal								
<input type="checkbox"/>	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Caso sociedade por ações documento de eleição de seus administradores								
<input type="checkbox"/>	Inscrição do ato constitutivo, sociedades civis (sociedade simples).								
	(*) - Dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata (Lei Federal 14.133/2022, art. 70, item III).								
<input type="checkbox"/>	Contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral. [13.505,10]								
	Lei complementar nº123/2006 – Estatuto da Microempresa								
<input type="checkbox"/>	Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte (Decreto nº8538/2015, §2º)								
	Procuração								
<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Firma reconhecida, se particular ou carta de credenciamento	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	Não	
	Documento de identidade com foto do procurador								
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável				
ITENS ESPECÍFICOS PARA AQUISIÇÕES									
37 – Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item II),									
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável	Fls:	Obs:		
38 – Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item V, letra a).									
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável	Fls:	Obs:		
39 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Lei Federal 14.133/2012, art. 19º, §1 e §2).									
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável	Fls:	Obs:		
40 – Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, §4º).									
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Não aplicável	Fls:	Obs:		

41 – Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? (Lei Federal 14.133/2012, art. 41º, item I). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
42 – Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? (Lei Federal 14.133/2012, art. 41º, item III). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
43 – Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
ITENS ESPECÍFICOS PARA SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA)
44 – Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2012, art. 47, item I). <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável Fls: 06 _____ Obs: _____
45 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Lei Federal 14.133/2012, art. 19º, §1 e §2). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
46 – Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (Lei Federal 14.133/2012, art. 48, caput). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
47 – Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (I) não há perda de economia de escala, (II) é possível e conveniente a execução simultânea e (III) há controle individualizado para a execução de cada contratado? (Lei Federal 14.133/2012, art. 49). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
48 – Em se tratando de serviços comum de engenharia, o serviço tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens? (Lei Federal 14.133/2012, art. 6, item XXI, letra "a"). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____
49 – Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, qual o regime adotado? (Lei Federal 14.133/2012, art. 46, item I ao VII). <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário. <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global. <input type="checkbox"/> Empreitada integral. <input type="checkbox"/> Contratação por tarefa. <input type="checkbox"/> Contratação integrada. <input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada. <input type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviços associado.
50 – Em se tratando de serviços comum de engenharia, foi demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, sendo possível a dispensa da elaboração de projetos? (Lei Federal 14.133/2012, art. 18, §3). <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não aplicável Fls: _____ Obs: _____

Alto Paraíso/PR, 06 de junho de 2024.



ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
DIRETOR DE CONTROLADORIA INTERNA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo Nº 31/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 14/05/2024 10:44:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2024 21:25:15	CADASTRO DE PROPOSTA	CICERO A. FERREIRA
26/05/2024 22:43:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CICERO A. FERREIRA
29/05/2024 15:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE, POR FAVOR FIQUEM ATENTOS, EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.		
29/05/2024 15:16:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES.		
29/05/2024 15:17:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS MELHORAR ESTES PREÇOS?		
29/05/2024 15:27:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR AGUARDE, IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.		
29/05/2024 15:36:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
EMPRESA CICERO HABILITADA.		
29/05/2024 15:37:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS INICIAR A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.		
29/05/2024 15:37:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA REAJUSTADA.		
29/05/2024 17:28:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CICERO A. FERREIRA adicionou o arquivo 7ee8afaabefa451b8ec0cab6fc8e2048.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
SERVIÇOS DE PINTURA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Serviço	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	Unidade: MTS	Marca:	Serviço	Modelo:		
Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA						
Quantidade: 1.244					4,84	6.020,96
Item: 2	Unidade: MTS	Marca:	Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRILICA						
Quantidade: 782					6,31	4.934,42
Item: 3	Unidade: MTS	Marca:	Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA						
Quantidade: 462					12,24	5.654,88
Item: 4	Unidade: MTS	Marca:	Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA						
Quantidade: 14					15,80	221,20
Item: 5	Unidade: MTS	Marca:	Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO						
Quantidade: 563					6,67	3.755,21
Item: 6	Unidade: MTS	Marca:	Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA						
Quantidade: 508					1,64	833,12

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 7	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO			
Quantidade: 2.914	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 4.662,40	
Item: 8	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA ESMALTE SINTÉTICO			
Quantidade: 772	Valor Unit.: 8,43	Valor Total: 6.507,96	
Item: 9	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO			
Quantidade: 2.914	Valor Unit.: 4,13	Valor Total: 12.034,82	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CICERO A. FERREIRA	050 20.685.515/0001-80	44.741,53	44.624,97		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 10:43:59	PUBLICADO		
14/05/2024 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 15:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 15:16:07	DISPUTA		
29/05/2024 15:16:07	LANCE	CICERO A. FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	44.741,53
29/05/2024 15:22:20	LANCE	CICERO A. FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	44.641,00
29/05/2024 15:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/05/2024 15:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CICERO A. FERREIRA			
29/05/2024 15:26:07	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 15:36:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/05/2024 15:46:48	EM ADJUDICAÇÃO		
29/05/2024 17:24:36	LANCE	CICERO A. FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	44.624,97
29/05/2024 17:25:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor			
29/05/2024 17:29:28	MENSAGEM	CICERO A. FERREIRA (PARTICIPANTE 050)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro anexada a proposta final.			
06/06/2024 15:04:43	ADJUDICADO		
06/06/2024 15:04:55	HOMOLOGADO		

MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO
ALTO PARAÍSO-PR



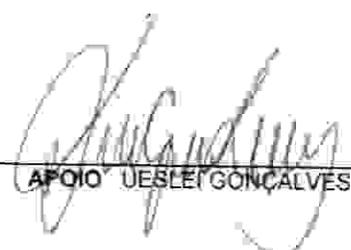
PREGOEIRO: VALDEIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo Nº 31/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 14/05/2024 10:44:00

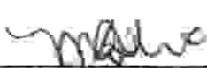
TOTAL DO PROCESSO: 44.624,97

CICERO A. FERREIRA				20.685.515/0001-80	44.624,97
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 44.624,97	Total: 44.624,97	
Item: 1	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA					
Quantidade: 1.244	Val. Ref.: 4,84	Valor Unit.: 4,84	Total Item: 6.020,96		
Item: 2	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRÍLICO					
Quantidade: 782	Val. Ref.: 6,31	Valor Unit.: 6,31	Total Item: 4.934,42		
Item: 3	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA					
Quantidade: 462	Val. Ref.: 12,24	Valor Unit.: 12,24	Total Item: 5.654,88		
Item: 4	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 15,80	Valor Unit.: 15,80	Total Item: 221,20		
Item: 5	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO					
Quantidade: 563	Val. Ref.: 6,67	Valor Unit.: 6,67	Total Item: 3.755,21		
Item: 6	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA					
Quantidade: 508	Val. Ref.: 1,64	Valor Unit.: 1,64	Total Item: 833,12		
Item: 7	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO					
Quantidade: 2.914	Val. Ref.: 1,64	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 4.662,40		
Item: 8	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO					
Quantidade: 772	Val. Ref.: 8,43	Valor Unit.: 8,43	Total Item: 6.507,96		
Item: 9	Unidade: MTS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO					
Quantidade: 2.914	Val. Ref.: 4,13	Valor Unit.: 4,13	Total Item: 12.034,82		

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR



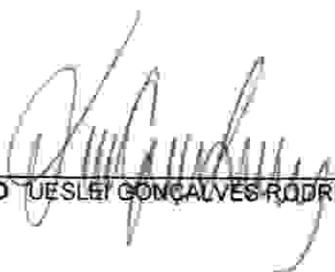
PREGOEIRO: VALDE MIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO: MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO: CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO: UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

172

DECRETO N. 3254/2024

DATA: 06/06/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico, nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa **CICERO A. FERREIRA, CNPJ: 20.685.515/0001-80** o resultado do processo licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico, nº 019/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico, nº 019/2024, o lote 01, em favor da empresa **CICERO A. FERREIRA, CNPJ: 20.685.515/0001-80**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 06 dias do mês de junho de 2024.

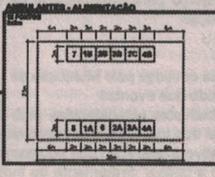
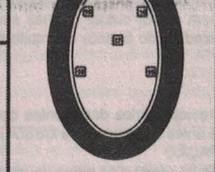
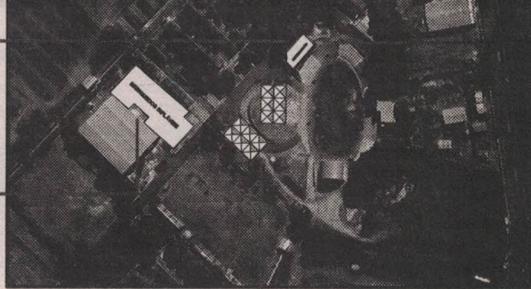
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 06 / 2024

Edição N.º 13.040



- 1A - 1B (Cirurgia)
- 2A - 2B - 2C (Cachorro quente)
- 3A - 3B (Cirurgia)
- 4A - 4B (Intubação e 3)
- 5 (Cirurgia)
- 6 (Cirurgia)
- 7 (Servetes)

CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação do Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.

RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB/PR nº 10.000, a viajar para a cidade de Brasília-DF, nos dias 19 a 22 de maio de 2024, para participar do "Seminário Nacional de Cuidado com o Idoso", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 04.110.000/0001-00, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 06.968.000/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) beneficiará a comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 15 de Março de 2024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 026/2024
Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas prerrogativas legais, resolve autorizar o Sr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, a viajar para a cidade de Brasília-DF, nos dias 19 a 22 de maio de 2024, para participar do "Seminário Nacional de Cuidado com o Idoso", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 04.110.000/0001-00, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 06.968.000/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.

Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) beneficiará a comunidade deste Município.

Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 15 de Março de 2024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 806 ZONA ANIMALÉM USUARAMA - PR
CEP 81.503-000 FONE: (41) 3023-2128
www.cisaamorios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Psicologia e Fonoaudiologia especializada para pacientes portadores de deficiência e autismo, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2024, anexo. Em 06 de junho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 822 - Telefone: (51) 44-3654-1235 - Fax: (51) 44-3654-1289
recebimentos@brasilandiasul.pr.gov.br

DECRETO Nº 047/2024

Dispõe sobre a nomeação do Representante do Ente Federado no Sistema do SISCACS - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I - Nomear o Representante do Ente Federado no Sistema do SISCACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Brasilândia do Sul - Paraná, sendo esse Representante no Município o Secretário Municipal de Educação, que assumiu essa função a Senhora Sandra Maria Gonçalves da Conceição, conforme a Portaria de nomeação nº 145/2024.

II - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de Junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

000173



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arraújo Dal Bem, 822 - Telefone: (51) 44-3654-1235 - Fax: (51) 44-3654-1289
recebimentos@brasilandiasul.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2024

Dispõe sobre o desligamento do Representante do Ente Federado no Sistema do SISCACS - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
I - Desligar o Representante do Ente Federado no Sistema do SISCACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Brasilândia do Sul - Paraná, sendo esse Representante do Município o Secretário Municipal de Educação, que no caso a Senhora Iremilce Pastori Tornadão, não está mais nessa função.

II - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de Junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3254/2024
DATA: 06/06/2024

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico, nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;

CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.

DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o lote 01, em favor da empresa CICERO A. FERREIRA, CNPJ: 20.685.515/0001-80 o resultado do processo licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico, nº 019/2024.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico, nº 019/2024, o lote 01, em favor da empresa CICERO A. FERREIRA, CNPJ: 20.685.515/0001-80, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAFEZAL DO SUL

SÚMULA: Aprovação Termo de Adesão e Plano de Ação para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade de Adolescentes - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - 06/06/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.000/2015, e alterações que foram atribuídas a Lei Municipal nº 10.000/2015, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de junho de 2024, às 08 horas e 30 minutos do auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a ata da reunião 14/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas o Termo de Adesão e Plano de Ação para atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade de Adolescentes - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - 06/06/2024

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edel Silva Cordeiro
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2.062/2024

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 13/2024, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 13/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GERADOR - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade de 75 a 81 KVA trifásicos, tensão 220/127 VAC, 60 Hz, com QTA disjuntor de proteção de no mínimo 165 amperes, silenciado e carenado em regime STAND-BY..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL
ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

R\$ 35.999,95 trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de junho de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONTRATO Nº: 120/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR
CONTRATADA: ELLUS ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade de 75 a 81 KVA trifásicos, tensão 220/127 VAC, 60 Hz, com QTA disjuntor de proteção de no mínimo 165 amperes, silenciado e carenado em regime STAND-BY..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se em 07 de junho de 2024, e terminando em 06 de dezembro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente contrato é de R\$ 35.999,95 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) a serem pagos conforme o cronograma de pagamentos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 13/2024.

ALTO PIQUIRI - PR, 07 de junho de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
RITA DE CÁSSIA VIEIRA BORGES
Representante Legal da Empresa Contratada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

174

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, E A EMPRESA **CICERO A. FERREIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **CICERO A. FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.685.515/0001-80, com sede na Avenida República, n.º628, sala 01, centro, Cidade de Maria Helena, CEP: 87.480-000; Estado do Paraná, fone (44) 9.8419-3303, e-mail compactomaodeobra@gmail.com; neste ato representado pelo seu Representante Legal o sr. **CICERO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, empresário, CPF: sob n.º 036.467.889-50, RG: sob n.º 7.145.511-4 SESP/PR, residente domiciliado na Cidade de Maria Helena, Estado do PR, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3192 de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório n.º 031/2024, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2024 para Registro de Preços, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente Contrato da Ata de Registro de Preços foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, em 06/06/2024, Decreto n.º 3254/2024, publicado no diário Oficial do município (Umuarama Ilustrado), em 07/06/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

03 175

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO – PINTURA DE PAREDE ESTERNA/INTERNA	M2	1.244	4,84	6.020,96
02	SERVIÇO DE PINTURA LATÉX ACRILICA	M2	782	6,31	4.934,42
03	SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA TEXTURIZADA	M2	462	12,24	5.654,88
04	SERVIÇO DE PINTURA EM VERNIZ ALQUIDICO EM MADEIRA	M2	14	15,80	221,20
05	SERVIÇO DE PINTURA MANUAL EM TELHADO	M2	563	6,67	3.755,21
06	SERVIÇO DE LIMPEZA DE COBERTURA	M2	508	1,64	833,12
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO	M2	2.914	1,60	4.662,40
08	SERVIÇO DE PINTURA COM TINTA ALQUIDICA ESMALTE SINTÉTICO	M2	772	8,43	6.507,96
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PISO	M2	2.914	4,13	12.034,82

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.1.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.1.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.1.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.1.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.1.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.1.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº019/2024. e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8. Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

176

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

2.2. Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

2.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 44.624,97 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1- O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1. Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2. Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

178

- 9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
 - IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

180

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

181

instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
27402	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27405	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27406	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.118	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27407	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27403	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
27404	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
36564	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

v. 182

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4. Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê/PR; para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Ata de Registro de Preços de teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 10 de Junho de 2024.

DERCIO JARDIM
JUNIOR: 47451971953

Digitally signed by DERCIO JARDIM JUNIOR 47451971953
DN: cn=DERCIO JARDIM JUNIOR 47451971953,
o=PR, ou=PR-Brasil, email=, c=br
Date: 2024.06.11 14:05:13 -0300

CICERO A
FERREIRA:
20685515000180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO
DERCIO JARDIM JUNIOR

CICERO A. FERREIRA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br

183

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 020/2024

REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA

CNPJ: 20.685.515/0001-80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

VALOR: R\$ 44.624,97 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

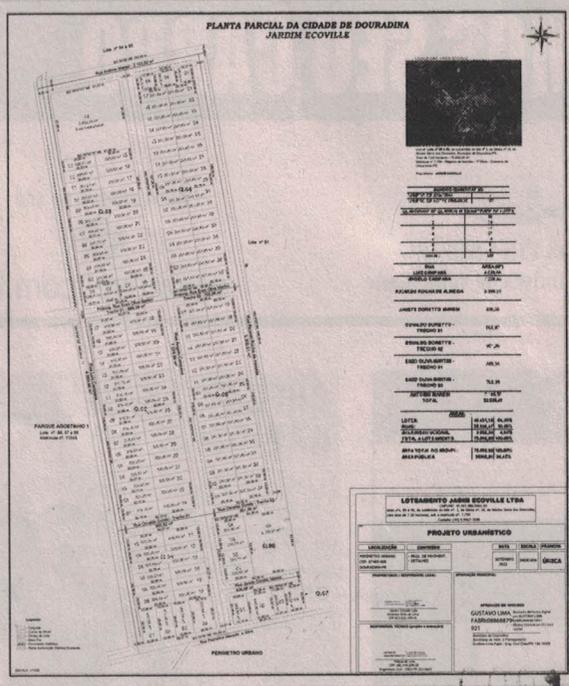
**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 12/06/2024

Edição N.º 13.044

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 10 dias do mês de junho (06) de 2024 (Dois mil e vinte e quatro).

A Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 ADJUDICA E HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 2065/2024
 Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 0 dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomear Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 04/2024, que tem por objeto a (o) Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 6.309,51 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, através do Convênio nº 269/2024 - SECID.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 R\$ 612.300,00 seiscientos e doze mil e trezentos reais
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024-PMAP
 CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Dumorfit, 341, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF nº 026.798.539-89, e
 CONTRATADA: Alugalia - Usina de Asfalto, Transportes e Serviços Ltda.
 OBJETO: Recape de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 6.309,51 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, através do Convênio nº 269/2024 - SECID.
 VALOR: R\$ 612.300,00 (seiscientos e doze mil e trezentos reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024.
 FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
 Alto Piquiri-PR, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 020/2024
 REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.
 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024.
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: CICERO A. FERREIRA
 CNPJ: 20.685.515/0001-80
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
 VALOR: R\$ 44.624,97 (quarenta e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
 FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 22/2023 REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2023-RH
 Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, doravante denominado (a) CONTRATADA (A), todos qualificados no contrato de trabalho nº 01 de fevereiro de 2023, onde no mês de junho, o CONTRATADO (A) trabalhou a data de 14 de junho de 2024, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato de trabalho da CONTRATADA.
 As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
 Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
 Alto Piquiri, 11 de junho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
 CPF: 023.086.099-07
 Contratado
 Testemunhas:
 a) _____ b) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 126/2024.
 SÚMULA: Concede Adicional de Periculosidade.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder ao servidor MARCOS IQUIDORNE, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.642.566-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de VIGILANTE, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento, a partir de 12 de junho de 2024.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico e homologo licitantes vencedoras do Processo Licitatório nº 011/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024 que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. - CNPJ 22.087.311/0001-72
 A fim de Aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira nova, zero hora, conforme especificações constantes no Edital e demais documentos técnicos para atendimento do Convênio nº 11/2024 da SECID.
 Brasilândia do Sul-PR, 11 de junho de 2024.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 125/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: TREVIZAN LTDA
 DO OBJETO: contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Obras, sendo ela, limpeza de poço artesiano, serviço de guincho e outros itens.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de agosto de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 17/2024.
 Alto Piquiri - PR, 12 de junho de 2024.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Andressa Vieira Trevizan
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 238/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA CAROLINA FREITAS MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 110/2024, nestes termos:
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024 referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024, à Servidora ANA CAROLINA FREITAS MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - CPF nº 9.756.769-7/PR e CPF nº 066.496.259-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no exercício da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ATEND. PRIMÁRIO E ESPECIALIZADO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2024.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

185

PORTARIA N.º 129/2024

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA: 13/06/2024

EM 14 / 06 / 2024

Edição N.º 13.046

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico n. 019/2024, a saber:

Gestor:

SIMÃO PEDRO LEME - CPF: 015.973.589-08;

Fiscal Administrativo:

CELSO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 017.742.799-08.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art.3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 13 dias do mês de junho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
P.A._1Doc Nº 1166/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR de Souza, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 76 da Lei nº 13.009/2024, que dispõe sobre a dispensa de licitação, solicitada, pela SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER DEMANDA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO "2ª ARRAIA MUNICIPAL" DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.531.039/0001- Rua Nelson Pereira Bicudo, 34, Centro - CEP: 87.545-000, na Cidade de Esperança Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Item	Descrição	Valor
1	Comunicações e Festividade	33000914000
2	Locação Bora Móveis e Cadeiras Hóspedes e Interguias	

1/2024 - RESERVA 129/2024

Altônia, 13 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 - CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmcda@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 38 de 13 de junho de 2024.

Objeto: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 1824 da CEDCA: "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches" no Município de Cruzeiro do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, confere a Lei Municipal nº 011/2019 e a Lei Federal nº 8069/90, considerando a extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 13/06/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social

Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 25/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de "Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches".

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Arnalder da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2024
Data: 13.06.2024

Ementa: exonera em razão de falecimento o servidor João Francisco Gonzalez, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.532/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado em razão de falecimento o servidor João Francisco Gonzalez, admitido para o emprego de Trabalhador Braçal, Matrícula Funcional nº 2291-01, com eficácia retroativa a data de 09.06.2024, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 232/2024

Data: 13.06.2024

Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido ELIANE BATISTA, matrícula 25232-02, admitida em 03.02.2020, concursada para o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 11 de junho de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ

PORTARIA Nº 38/2024

O vereador Edilson Chalegre Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias à servidora Mari Borges Sposito no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, adquiridas no período de 17 de fevereiro do ano de 2022 a 17 de fevereiro do ano de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ivaté, em 13 de junho de 2024.

EDILSON CHALEGRE NUNES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 39/2024

O vereador Edilson Chalegre Nunes, presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor Michel Hammel Mascarello no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, adquiridas no período de 1º de abril do ano de 2023 a 1º de abril do ano de 2024.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ivaté, em 13 de junho de 2024.

EDILSON CHALEGRE NUNES

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 129/2024

DATA: 13/06/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão Eletrônico n. 019/2024, a saber:

Gestor: SIMÃO PEDRO LEME - CPF: 015.973.589-08;

Fiscal Administrativo: CELSO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 017.742.799-08.

Art. 2º Ao Gestor de Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

Art. 3º Ao Fiscal de Contrato cabe o acompanhamento do contrato administrativo para qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-Pr., aos 13 dias do mês de junho de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 114/2024

Nomeia Danielli Suenaga Tavares

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de junho de 2024, DANIELLI SUENAGA TAVARES, portador (a) do RG nº 13.166.486-9 SESP/PR, cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena-PR, 12 de junho de 2024.

MARLON RANER MARQUES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 54.629.549/0001-79

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 27/2024

OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN

VALOR DO CONTRATO: R\$ 259.950,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, mediante apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento e documentos pertinentes.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar as condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasuras, emendas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.

b) termo de recebimento provisório.

- FATURAMENTO: O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR. - CNPJ: 76.404.136/0001-29.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 54.629.549/0001-79



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87490-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	057/2024
Licitação Nº	032/2024
Modalidade	Pregão
Data	13/06/2024
Homologação	
Objeto	Aquisição DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital
Homologado	

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:
EXTINTORES MARINGAENSE LTDA (84.981.877/0001-09) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).

MARIA HELENA, 13 de junho de 2024.

MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664.1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

187

DO DEPTO DE LICITAÇÃO

PARA: **Gestor:**

SIMÃO PEDRO LEME - CPF: 015.973.589-08

Processo Nº. 031/2024

Pregão Eletrônico Nº.019/2024

Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Nesta data, remeto ao responsável acima em epígrafe cópia do contrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2024 para que possa atuar como gestor de contrato e demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Em 14/06/2024


Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi cópia do contrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2024, bem como portaria nº 129/2024.

Em 14/06/2024


SIMÃO PEDRO LEME
Gestor de Contrato



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail –altoparaíso@pref.pr.gov.br

188

DÓ DEPTO DE LICITAÇÃO

PARA: **Fiscal Administrativo:** CELSO DE OLIVEIRA SILVA - CPF:
017.742.799-08;

Processo Nº. 031/2024

Pregão Eletrônico Nº.019/2024

Contrato de Ata de Registro de Preços Nº 020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (INTERNA E EXTERNA) EM CALÇADAS EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO E EM CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Nesta data, remeto ao responsável acima em epígrafe cópia do contrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2024 para que possa atuar como fiscal de contrato e demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observadas a função para a qual foi designado.

Em 14/06/2024


Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data recebi cópia do contrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2024, bem como portaria nº 129/2024.

Em 14/06/2024


CELSO DE OLIVEIRA SILVA
Fiscal de Contrato

